

**EDITAL Nº 007/2026**

Pregão Eletrônico nº 010/2026

Processo Administrativo nº 015/2026

Registro de Preços nº 008/2026

| <b>INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICITAÇÃO</b>              |   |
|--|---|
| <b>Órgão Contratante:</b>                            | Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Mariana/MG  |
| <b>Objeto:</b>                                       | Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção em atendimento às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Mariana-MG. |
| <b>Valor estimado:</b>                               | <b>R\$ 2.626.897,49</b> (dois milhões seiscentos e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos).   |
| <b>Data e horário de abertura da sessão pública:</b> | 04/05/2026 às 08:00h  |
| <b>Sítio eletrônico:</b>                             | <a href="https://licitar.digital/">https://licitar.digital/</a>   |
| <b>Critério de julgamento:</b>                       | <b>Menor preço por item</b>   |
| <b>Modo de disputa:</b>                              | Aberto  |
| <b>Licitação exclusiva para ME/EPP e equiparadas</b> | Sim. Cota de 25% ME/EPP aplicada sobre os itens 8, 9, 10, 11, 17, 19, 26 e 75 e exclusividade total nos demais itens.   |
| <b>Dotação orçamentária:</b>                         | Ficha 34 - 17.512.0027.6015. 3.3.90.30 – Material de Consumo  |

**Endereço**Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059

31 3558-3060

[www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br)

## SUMÁRIO:

|  |           |
|--|-----------|
| 1. DO OBJETO .....   | 3         |
| 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....  | 3         |
| 3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO .....                    | 4         |
| 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....                    | 6         |
| 5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....   | 7         |
| 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ..... | 7         |
| 7. DA FASE DE JULGAMENTO .....   | 8         |
| 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....  | 9         |
| 9. DOS RECURSOS .....  | 10        |
| 10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....                                  | 11        |
| 11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....                       | 12        |
| 12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....  | 12        |
| 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....   | 14        |
| <b>ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR .....</b>                                   | <b>15</b> |
| <b>ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA .....</b>  | <b>42</b> |
| <b>ANEXO III – MODELO DE CARTA PROPOSTA .....</b>                                  | <b>61</b> |
| <b>ANEXO IV – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....</b>                        | <b>62</b> |
| <b>ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO .....</b>  | <b>72</b> |



### Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2026**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG - SAAE Mariana, inscrito no CNPJ sob o nº 07.711.512/0001-05, torna público a todos os interessados que será realizada licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei federal nº **14.133/21** e demais legislações aplicáveis, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1. DO OBJETO**

**1.1** O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA-MG.**

**1.2** A licitação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito na tabela constante do termo de referência.

**1.3** Qualquer divergência entre as especificações deste objeto descritas no sistema e as constantes deste edital, do termo de referência ou dos demais anexos, prevalecerão as últimas.

**1.4** O presente Registro de Preços será "Interno", conforme o §2º do art. 6º do Decreto Municipal 11.833/2024, no entanto, permitirá sua utilização por outros órgãos da Administração Pública direta e indireta, conforme previsto no art. 27 da normativa municipal e nos §§1º e 2º do art. 86 da Lei 14.133/2021

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**2.1** Os itens **8, 9, 10, 11, 17, 19, 26 e 75** desta licitação serão de participação ampla, tendo 25% do seu quantitativo destinado à participação exclusiva para ME/EPP, enquanto os demais itens serão todos de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. **48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

**2.2** Poderão participar deste Pregão os licitantes interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico **Licitar Digital.**

**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br **3**

**2.3** O licitante se responsabilizará exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances na plataforma digital.

**2.4** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico.

**2.5** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação ou inabilitação do participante.

**2.6** Não poderão disputar esta licitação os interessados que se enquadrem em alguma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei federal nº 14.133/21, bem como:

**2.6.1** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**2.6.2** Agentes públicos do órgão ou entidade licitante ou contratante;

**2.6.3** Aqueles cujo objeto social seja incompatível com o objeto desta licitação.

### **3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

**3.1** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

**3.2** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

**3.3** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

**3.4** O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**3.5** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

**3.6** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

**3.7 Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**

( ) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

( ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

( ) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

( ) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;

( ) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

( ) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

( ) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88;

( ) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei

Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021;

( ) Sim, ME    ( ) Sim, EPP    ( ) Não, outros enquadramentos

**3.8** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1** Na presente licitação não haverá a inversão de fases, ou seja, a fase de apresentação das propostas, etapa competitiva de lances e julgamento ocorrerá **ANTES** das fases de apresentação das habilitações.

**4.2** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.3** Deverão ser encaminhados, **CONCOMITANTEMENTE**, os documentos de habilitação exigidos em edital e a proposta comercial com a descrição do objeto ofertado e os equivalentes preços unitários e totais. Também deverá ser informado no sistema eletrônico o valor da proposta até a data e hora marcadas para sua abertura, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**4.4** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

**4.5** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**4.6** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.7** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



#### **Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



[www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br)

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:**

**5.1.1 Valor unitário e total do item;**

**5.1.2 Marca, modelo e fabricante;**

**5.1.3 Quantidade cotada, devendo-se respeitar a previsão em planilha;**

**5.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia, etc.;**

**5.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**5.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**6.1** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**6.3** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**6.4** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

**6.5 *O lance deverá ser ofertado pelo menor preço por item.***

**6.6** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, conforme definido na capa deste Edital.

**6.7** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após a



### Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



[www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br)

comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.8** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.9** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a confirmação do porte da entidade empresarial para fins de verificação empate ficto.

**6.10** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.11** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei federal nº 14.133/21.

**6.12** A proposta final do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

**6.13** Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for matematicamente possível a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

**6.14** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.15** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

**7.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação do certame, conforme previsto no art. 14 da Lei federal nº 14.133/21 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

**7.2** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**7.3** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à



### **Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



[www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br)

adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**7.4** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**7.4.1** Contiver vícios insanáveis;

**7.4.2** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**7.4.3** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**7.4.4** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**7.4.5** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**7.4.6 NÃO serão aceitas propostas com valores superiores aos estimados pela Administração. Da mesma forma, para os itens agrupados em lote, NÃO serão admitidos preços unitários acima dos valores máximos estabelecidos individualmente para cada item. O PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO DE CADA ITEM (AINDA QUE DENTRO DO LOTE) SERÁ AQUELE PREVIAMENTE DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO com base em pesquisa de mercado, devendo as propostas observar integralmente tais limites.**

**7.4.7** Se o mesmo licitante vencer tanto a COTA RESERVADA quanto a COTA PRINCIPAL de um mesmo item/lote, será considerado o menor preço ou o maior desconto unitário dentre as cotas para o cálculo do valor final do item/lote.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**8.1** Os documentos previstos no Termo de Referência e Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133/21.

### **8.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:**

**a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**



#### **Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



[www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br)

- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Ato Constitutivo (publicação), contrato ou estatuto social em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- d) Certificado de regularidade junto ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, Lei no 8.036, de 11 de maio de 1990;
- e) Certificado de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidão CONJUNTA Negativa de Débitos referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Receita Federal do Brasil);
- f) Certificado de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- g) Certificado de Regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente;
- h) Certidão de regularidade de Débitos Trabalhistas, emitida pelo distribuidor de feitos da Justiça do Trabalho.

### 8.3 Habilitação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.

### 8.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA (ESPECÍFICA)

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito privado que comprove(m) que a licitante forneceu Material de Construção em quantidades, prazos e características compatíveis com o objeto deste certame.

## 9 DOS RECURSOS

9.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante



#### Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



[www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br)

manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**9.2** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

**9.3** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**9.4** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**9.5** A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

**9.6** A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**9.7** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.8** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados na sede do SAAE localizada à Rua José Raimundo Figueiredo, nº 580, bairro São Cristóvão, Mariana-MG, CEP 35.425-059, desde que a interessada formalize o pedido, bem como não atrapalhe o andamento regular do processo.

## **10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**10.1** O licitante que, nos termos do art. 155 da Lei federal nº 14.133/21, cometer infrações, estará sujeito às penalidades previstas.

**10.2** Com fulcro nos artigos 156 e seguintes da Lei federal nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.



### **Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



[www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br)

**10.3** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**11.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei federal nº 14.133/21, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**11.2** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**11.3** A impugnação e os pedidos de esclarecimento poderão ser realizados de forma eletrônica pelos seguintes meios: <https://licitar.digital/> ou [licitacao@saaemariana.mg.gov.br](mailto:licitacao@saaemariana.mg.gov.br).

**11.4** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**11.5** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **12 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1** Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata de registro de preços (conforme minuta do Anexo VI), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**12.2** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura da ata de registro de preços, a administração poderá encaminhá-la mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de seu recebimento. Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a juízo da administração, quando solicitado pelo licitante vencedor antes de seu término.

**12.3** Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência (Anexo I), com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**12.4** O presente Registro de Preço será "Interno", nos termos do §2º art. 6º do Decreto Municipal 11.833/2024. No entanto, possibilitará a sua utilização por outros órgãos da Administração Pública direta e indireta, conforme previsão do art. 27 da normativa municipal e do §1º e §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

**12.5** A ata de registro de preços poderá ser utilizada por todos os órgãos e entidades da administração pública que não participaram da licitação, com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem:

**I)** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP.

**II)** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

**III)** Os órgãos ou entidades municipais poderão aderir às ARPs formalizadas por órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual, distrital ou municipal.

**IV)** Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**V)** Caberá ao prestador de serviço beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**12.6** Caso o licitante vencedor não assine a ata de registro de preços, independentemente das sanções aplicáveis, a administração reserva-se o direito de convocar licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**12.7** Até a assinatura da ata de registro de preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a administração tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, podendo convocar licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060

[www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br)

**12.8** A ata de registro de preços a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada pela administração a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos artigos 137 e 155 da Lei Federal 14.133/2021.

**12.9** A associação da licitante vencedora com outrem, bem como a cessão, transferência parcial, fusão, cisão ou incorporação, só serão admitidas mediante apresentação de documentação comprobatória que justifique quaisquer dessas ocorrências e com o consentimento prévio e expresso da administração, desde que não afete a boa execução do contrato.

### **13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**13.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**13.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

**13.4** Prevê-se ainda que, caso seja viável a conversão de um eventual saldo da ata de registro de preços em contrato, será utilizada a minuta padrão da autarquia.

**13.5** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**13.6** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://licitar.digital/>.

**13.7** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos a seguir.

Mariana, 30 de março 2026.

**Ronaldo Camêlo da Silva**

Diretor Executivo



#### **Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



[www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br)

## ANEXO I

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1 - Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais de construção destinados a atender às demandas contínuas de manutenção, reforma, adequação e ampliação das estruturas físicas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana – SAAE, bem como à execução de serviços de apoio às atividades operacionais relacionadas aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município.

Os materiais de construção são insumos essenciais para a preservação e conservação do patrimônio público da autarquia, sendo amplamente utilizados em manutenções preventivas e corretivas de edificações administrativas, unidades operacionais, casas de bomba, estações, reservatórios, muros, cercamentos e demais estruturas vinculadas à prestação dos serviços públicos de saneamento. Tais manutenções visam assegurar condições adequadas de funcionamento, segurança, durabilidade das instalações e continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

Além disso, a contratação se mostra necessária para subsidiar a execução de obras de pequeno e médio porte, incluindo reformas e ampliações de instalações existentes, bem como a construção de novas estruturas operacionais, de modo a acompanhar a expansão da demanda, a modernização dos sistemas e a melhoria da eficiência operacional do SAAE.

Destaca-se, ainda, a utilização recorrente desses materiais nos serviços de recomposição urbana decorrentes das intervenções realizadas nas redes de água e esgoto. Após a abertura de valas para manutenção, substituição ou ampliação das redes, faz-se indispensável a execução de serviços de calceteiro e o fechamento adequado das vias públicas, calçadas e passeios, garantindo a restauração das condições originais de trafegabilidade, segurança e mobilidade urbana, minimizando impactos à população.

Os materiais também são fundamentais para obras e intervenções em casas de bomba, incluindo adequações estruturais, reforços, bases, pisos, canaletas e sistemas de drenagem, bem como para a instalação, manutenção e ampliação de reservatórios de água, estruturas indispensáveis para a regularidade, segurança e qualidade do abastecimento no município.

Dessa forma, a ausência de fornecimento regular e planejado de materiais de construção pode comprometer a continuidade das atividades operacionais, acarretar atrasos na execução de



#### Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



[www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br)

serviços essenciais, prejuízos ao patrimônio público e impactos diretos à população atendida. Assim, a contratação proposta mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, garantindo suporte material às ações do SAAE e contribuindo para a melhoria contínua dos serviços de saneamento básico.

## **2 - Demonstrativo de previsão da contratação no plano de contratações anual - PCA:**

Esta contratação está prevista no Plano de Contratação Anual de 2025, conforme é demonstrado no Documento de Formalização de Demanda que será parte integrante do processo.

## **3 - Requisitos da contratação**

Trata-se de fornecimento de material comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Edital e no Termo de Referência, por meio de especificações amplamente usuais no mercado, devendo, contudo, observar rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como demais regulamentações pertinentes a cada tipo de material.

Tecnicamente, considerando que os materiais serão empregados em diferentes tipos de obras, manutenções, reformas e serviços de recomposição urbana, estando sujeitos a variadas condições de uso, esforços mecânicos e intempéries, serão consideradas características técnicas imprescindíveis para a execução de serviços com qualidade, segurança e durabilidade. Será priorizada a aquisição de materiais que apresentem resistência, estabilidade, adequada vida útil e facilidade de aplicação, compatíveis com as condições operacionais do SAAE. Além disso, dar-se-á preferência a produtos que possibilitem maior agilidade na execução dos serviços e racionalização de custos, contribuindo para a eficiência operacional e economia dos recursos públicos.

Também constituem requisitos desta contratação que os materiais sejam entregues no almoxarifado do SAAE Mariana, interno ou externo, conforme indicação do gestor responsável no ato da compra. A empresa contratada será inteiramente responsável pelo transporte, carga e descarga dos materiais, devendo executar essas atividades no local designado pelo gestor, nas dependências do almoxarifado da Autarquia, utilizando mão de obra própria, não cabendo ao SAAE qualquer responsabilidade ou ônus adicional decorrente dessas operações.

A contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que os itens ofertado atendam a todas as exigências de especificação e atendendo as normativas, que couber, bem como deverá:



### **Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



[www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br)

- Ser do ramo do objeto da licitação;
- Estar em dia com as obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- Comprovação de regularidade fiscal;
- Não estar impedida de contratar com a administração pública.

#### **Será vedada a participação de empresas:**

- Com falência decretada ou recuperação judicial.
- Consorciadas qualquer que seja a forma de sua constituição, considerando que se trata de ato discricionário da administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender as exigências previstas.
- Que tenha sido declarada inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal.
- Entre cujos dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja alguém que seja dirigente ou servidor público do município de Mariana.

#### **4 - Estimativas das quantidades**

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base no levantamento das necessidades dos setores operacionais do SAAE, considerando o consumo histórico registrado em processos anteriores, em especial o processo de aquisição de material de construção realizado no exercício anterior, bem como as demandas previstas para manutenções, reformas, obras de recomposição urbana e intervenções operacionais ao longo do período de vigência da contratação.

As estimativas também se fundamentam no Documento de Formalização de Demanda – DFD, que consolida as solicitações dos setores requisitantes, levando em conta a utilização contínua e parcelada dos materiais, bem como a imprevisibilidade quanto ao momento exato e à intensidade das demandas, típicas das atividades de saneamento básico. Dessa forma, os quantitativos foram definidos de maneira a assegurar o atendimento adequado das necessidades

da autarquia, evitando tanto a descontinuidade dos serviços quanto a formação de estoques excessivos.

| ITEM      | MATERIAL   | QTD | UN             | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL  |
|-----------|--|-----|----------------|------------|--------------|
| OBJETO 01 | Arame recozido "torcido" BWG 18, bitola 1,24 mm; massa linear aproximada: 0,009kg/m. Produzido com aço de baixo teor de carbono. Maleável e de fácil utilização em aplicações que exigem dobras e/ou torções. Largamente utilizado na construção civil, principalmente para fixar armaduras de concreto armado em obras de qualquer porte e também na amarração de peças industriais. Além de apresentar alta resistência, deve ser produzido de acordo com a norma NBR 5589/82. Apresentar excelente qualidade. | 250 | Kg             | R\$14,10   | R\$3 525,00  |
| OBJETO 02 | Arame recozido BWG 12, bitola 2,77 mm; massa linear aproximada: 0,047kg/m. Produzido com aço de baixo teor de carbono. Maleável e de fácil utilização em aplicações que exigem dobras e/ou torções. Largamente utilizado na construção civil, principalmente para fixar armaduras de concreto armado em obras de qualquer porte e também na amarração de peças industriais. Além de apresentar alta resistência, deve ser produzido de acordo com a norma NBR 5589/82. Apresentar excelente qualidade.           | 500 | Kg             | R\$15,90   | R\$7 950,00  |
| OBJETO 03 | Arame recozido BWG 16, bitola 1,65 mm; comprimento aproximado por kg 59,6. Produzido com aço de baixo teor de carbono. Maleável e de fácil utilização em aplicações que exigem dobras e/ou torções. Largamente utilizado na construção civil, principalmente para fixar armaduras de concreto armado em obras de qualquer porte e também na amarração de peças industriais. Além de apresentar alta resistência, deve ser produzido de acordo com a norma NBR 5589/82. Apresentar excelente qualidade.           | 600 | kg             | R\$25,65   | R\$15 390,00 |
| OBJETO 04 | Arame recozido BWG 10, bitola 3,40 mm; massa linear aproximada: 0,071kg/m. Produzido com aço de baixo teor de carbono. Maleável e de fácil utilização em aplicações que exigem dobras e/ou torções. Largamente utilizado na construção civil, principalmente para fixar armaduras de concreto armado em obras de qualquer porte e também na amarração de peças industriais. Além de apresentar alta resistência, deve ser produzido de acordo com a norma NBR 5589/82. Apresentar excelente qualidade            | 800 | Kg             | R\$14,90   | R\$11 920,00 |
| OBJETO 05 | Arame galvanizado BWG 18, bitola 1,24mm, carga máxima de ruptura 50 kgf/mm <sup>2</sup> . É utilizado para fabricação de telas de alambado, grampos, alças de balde e outras finalidades industriais. Deve ser produzido de acordo com a norma NBR 5589/82. Apresentar excelente qualidade.  | 400 | Kg             | R\$23,00   | R\$9 200,00  |
| OBJETO 06 | Arame Farpado para Cerca, rolo 500 metros, Zincagem camada pesada, produzido de acordo com as normas da NBR 6317/2012  | 100 | Rolo           | R\$318,80  | R\$31 880,00 |
| OBJETO 07 | Areia fina lavada - grãos com diâmetro entre 0,15 mm a 0,3 mm, esféricos e menor superfície específica; necessita de menos água e "produz argamassas com melhor trabalhabilidade. Quantidades máximas de   | 350 | M <sup>3</sup> | R\$149,99  | R\$52 496,50 |



**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

| ITEM      | MATERIAL   | QTD | UN   | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL   |
|-----------|--|-----|------|------------|---------------|
|           | impurezas: 3% de torrões de argila; 3% de materiais finos e 10% de impurezas orgânicas; pois sujeira na areia pode causar reações de expansão, fissuras de retração, redução da aderência e até descolamento dos revestimentos. "As impurezas orgânicas podem impedir o endurecimento do cimento". Apresentar excelente qualidade de acordo com as normas da ABNT-NBR 7211/2009.   |     |      |            |               |
| OBJETO 08 | Areia média lavada - grãos com diâmetro entre 0,3 mm a 0,6 mm, esféricos e menor superfície específica; necessita de menos água e "produz argamassas com melhor trabalhabilidade. Quantidades máximas de impurezas: 3% de torrões de argila; 3% de materiais finos e 10% de impurezas orgânicas; pois sujeira na areia pode causar reações de expansão, fissuras de retração, redução da aderência e até descolamento dos revestimentos. "As impurezas orgânicas podem impedir o endurecimento do cimento". Apresentar excelente qualidade de acordo com as normas da ABNT-NBR 7211/2009.  | 500 | M³   | R\$165,67  | R\$82 835,00  |
| OBJETO 09 | Brita Nº1 – granulometria variando entre 9,5 mm a 19,0 mm, é a mais usada na construção civil, em colunas, vigas e lajes. Atualmente, essa é a brita mais encontrada em concretos. Apresentar excelente qualidade de acordo com as normas da ABNT-NBR 7211/2009.   | 600 | M³   | R\$190,00  | R\$114 000,00 |
| OBJETO 10 | Pó de Brita – Material com diâmetro máximo de 4,8 mm, módulo de finura de 2,55 e abrasão Los Angeles de 48% de desgaste. Usado na construção civil: Obras de terraplenagem como material para sub-base, calçamento de piso pré-moldados e paralelos, identificação de rede e drenagem - usina de asfalto: Fabricação de massa asfáltica para recapeamento de estradas, avenidas e estabilizador do solo.   | 800 | M³   | R\$175,00  | R\$140 000,00 |
| OBJETO 11 | Pedra tipo pé de moleque para calçamento poliédrico - Granulometria: Passante 100% na peneira de 150 mm retida na peneira de 100 mm (15 cm a 10 cm). Apresentar excelente qualidade para uso no calçamento do centro histórico de Mariana.   | 400 | Ton. | R\$203,00  | R\$81 200,00  |
| OBJETO 12 | Paralelepípedo - devem ser de granito, gnaiss, ou originados de outros tipos de rocha de resistência equivalente, apresentando uma distribuição uniforme dos materiais constituintes e estarem isentos de veios, falhas, materiais em desagregação ou arestas quebradas. Devem ainda apresentar as seguintes características: Resistência a compressão simples: 1.000kg/cm²; Peso específico aparente: 2.400kg/m³; Absorção de água após 48 horas de imersão: 0,5%, em peso. Os paralelepípedos devem ser aparelhados de modo que suas faces apresentem uma forma retangular. A face superior ou de uso deve apresentar uma superfície razoavelmente plana e com as arestas retilíneas. As faces laterais não poderão apresentar convexidades ou saliências que induzam à juntas maiores que 1,5cm. O aparelhamento e a classificação por fiadas dos paralelepípedos devem ser de tal forma que no assentamento, as juntas não excedam a 1,5cm na superfície. As dimensões dos paralelepípedos devem estar compreendidas dentro dos seguintes limites: Comprimento: 17 a 23cm; Largura: 12 a 15cm; Altura: | 500 | M²   | R\$86,70   | R\$43 350,00  |



**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

| ITEM      | MATERIAL   | QTD   | UN             | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL   |
|-----------|--|-------|----------------|------------|---------------|
|           | 11 a 14cm.   |       |                |            |               |
| OBJETO 13 | Bloco de Concreto Simples para Alvenaria 0,10 m Classe A (Largura: 9 cm, Altura: 19 cm, Comprimento: 39 cm) componente para a execução de alvenaria, com função estrutural, vazado nas faces superior e inferior, cuja área líquida é igual ou inferior a 75% da área bruta, para o uso em elementos de alvenaria acima ou abaixo do nível do solo. Apresentar excelente qualidade. Conforme NBR: 6136/94.                             | 8000  | Un             | R\$3,50    | R\$28 000,00  |
| OBJETO 14 | Bloco Vazado de Concreto Simples para Alvenaria 0,15 m Classe A (Largura: 14 cm, Altura: 19 cm, Comprimento: 39 cm) componente para a execução de alvenaria, com função estrutural, vazado nas faces superior e inferior, cuja área líquida é igual ou inferior a 75% da área bruta, para o uso em elementos de alvenaria acima ou abaixo do nível do solo. Apresentar excelente qualidade. Conforme NBR: 6136/94.                     | 6500  | Un             | R\$4,40    | R\$28 600,00  |
| OBJETO 15 | Bloco Vazado de Concreto Simples para Alvenaria 0,20 m Classe A (Largura: 19 cm, Altura: 19 cm, Comprimento: 39 cm) componente para a execução de alvenaria, com função estrutural, vazado nas faces superior e inferior, cuja área líquida é igual ou inferior a 75% da área bruta, para o uso em elementos de alvenaria acima ou abaixo do nível do solo. Apresentar excelente qualidade. Conforme NBR: 6136/94.                     | 5000  | Un             | R\$4,89    | R\$24 450,00  |
| OBJETO 16 | Bloco de concreto tipo "u", e=9cm, que atenda à NBR 15961-1  | 3000  | Un             | R\$5,40    | R\$16 200,00  |
| OBJETO 17 | Mourão de concreto com ponta virada, 15 x 15cm, comprimento 3,00 m   | 2000  | Un             | R\$99,50   | R\$199 000,00 |
| OBJETO 18 | Mourão de concreto estaca (escora), 10 x 9 x 10cm, comprimento 2,20 m  | 1000  | Un             | R\$54,50   | R\$54 500,00  |
| OBJETO 19 | Piso Inter travado sextavado (Bloquete)- deve apresentar resistência característica estimada à compressão $\geq$ fpk 35 MPa para solicitação de veículos comerciais de linha. Para atender às exigências técnicas, deverá atender as normas da ABNT: • NBR 9780 - Peças de Concreto para Pavimentação – Determinação da Resistência à Compressão (Método de ensaio). • NBR 9781 - Peças de Concreto para Pavimentação – Especificação. | 20000 | Un             | R\$4,25    | R\$85 000,00  |
| OBJETO 20 | Laje treliçada pré-moldada, que atenda à norma NBR 14862   | 600   | M <sup>2</sup> | R\$65,55   | R\$39 330,00  |
| OBJETO 21 | Meio fio pré-moldado 100x25x15   | 400   | Un             | R\$37,65   | R\$15 060,00  |
| OBJETO 22 | Bloco cerâmico para vedação com furos na horizontal, 14 x 19 x 29 cm, conforme NBR 15270/2005. Apresentar excelente qualidade. Conforme NBR: 15270/2005.   | 10000 | Un             | R\$1,99    | R\$19 900,00  |
| OBJETO 23 | Bloco cerâmico para vedação com furos na horizontal, 11,5 x 14 x 24 cm, conforme NBR 15270/2005. Apresentar excelente qualidade. Conforme NBR: 15270/2005.   | 8000  | Un             | R\$1,15    | R\$9 200,00   |
| OBJETO 24 | Bloco cerâmico para vedação com furos na horizontal, 9 x 19 x 29 cm, conforme NBR 15270/2005. Apresentar excelente qualidade. Conforme NBR: 15270/2005.  | 10000 | Un             | R\$1,89    | R\$18 900,00  |
| OBJETO 25 | Tijolo comum de barro, 4,3x9,1x18cm. Tijolinho de barro.   | 5000  | Un             | R\$0,61    | R\$3 050,00   |
| OBJETO 26 | Cimento Portland composto com escória (50kg), classe de resistência 32, sigla CP II-E-32, conforme NBR 11578/91. Apresentar excelente  | 5000  | Un             | R\$34,99   | R\$174 950,00 |



**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

| ITEM      | MATERIAL  | QTD  | UN   | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL  |
|-----------|---|------|------|------------|--------------|
|           | qualidade.  |      |      |            |              |
| OBJETO 27 | Argamassa multiuso ACIII ideal para assentamento e revestimento, indicada para assentamento de blocos de cimento, cerâmicos e sílico-calcários, para a alvenaria de vedação e encunhamento e também para revestir paredes de áreas internas e externas. Atende às especificações da NBR 13281/2005. Sacos de 20 kg  | 200  | Un   | R\$16,73   | R\$3 346,00  |
| OBJETO 28 | Argamassa Supergraute Alta Resistência 25kg<br>CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS<br>· Alta resistência inicial e final<br>· Grande fluidez com características de auto nivelamento<br>· Retração controlada<br>· Não agride a armadura<br>· Liberação em curto prazo<br>· Baixa permeabilidade à água<br>· Garantia da qualidade das matérias-primas e do traço.   | 150  | Un   | R\$65,00   | R\$9 750,00  |
| OBJETO 29 | Cal Hidratada A Cal Hidratada apresenta PN (potencial neutralizante) de 67% e PRNT (poder relativo de neutralização total) de 90%.<br>Aplicações e usos: - construção civil: argamassas, blocos, tintas, concreto, revestimentos, aditivos etc.   | 150  | Un   | R\$19,12   | R\$2 868,00  |
| OBJETO 30 | Concertina Clipada 300 mm – produzida em aço galvalume (o galvalume é a união perfeita entre o aço, o alumínio e o zinco. Oferece durabilidade superior, principalmente em ambientes mais agressivos. O galvalume é a evolução do aço galvanizado. Composição: 55% Alumínio, 43,5% Zinco, 1,5% Silício). fornecer 1 parafuso, 1 bucha e 1 clip para fixação (presilha) a cada 1 m. Conforme NBR 7008. | 1000 | M    | R\$11,64   | R\$11 640,00 |
| OBJETO 31 | Concertina Clipada 450 mm - produzida em aço galvalume (o galvalume é a união perfeita entre o aço, o alumínio e o zinco. Oferece durabilidade superior, principalmente em ambientes mais agressivos. O galvalume é a evolução do aço galvanizado. Composição: 55% Alumínio, 43,5% Zinco, 1,5% Silício). Fornecer 1 parafuso, 1 bucha e 1 clip para fixação (presilha) a cada 1 m. Conforme NBR 7008. | 1000 | M    | R\$21,12   | R\$21 120,00 |
| OBJETO 32 | Haste para concertina, parafusada, 30 cm  | 2000 | Un   | R\$10,00   | R\$20 000,00 |
| OBJETO 33 | Haste para concertina, parafusada, 45 cm  | 2000 | Un   | R\$25,86   | R\$51 720,00 |
| OBJETO 34 | Tinta acrílica, 18 litros, fosca interior/exterior cor (a critério da Autarquia), produto certificado de acordo com as normas da ABNT-NBR 15079/2011, apresentar excelente qualidade.   | 200  | Lata | R\$282,15  | R\$56 430,00 |
| OBJETO 35 | Tinta a óleo, 3,6 litros, para interior/exterior cor, (a critério da Autarquia), produto certificado de acordo com as normas da ABNT-NBR 15079/2010, apresentar excelente qualidade.  | 100  | Lata | R\$99,99   | R\$9 999,00  |
| OBJETO 36 | Tinta esmalte acetinado, 18 litros, fosca interior/exterior cor, (a critério da Autarquia), produto certificado de acordo com as normas da ABNT-NBR 15079/2011, apresentar excelente qualidade.   | 80   | Lata | R\$283,00  | R\$22 640,00 |
| OBJETO 37 | Tinta esmalte sintético, 1 litro, brilhante, interior/exterior cor (a critério da Autarquia), produto certificado de acordo com as normas da ABNT-NBR 15079/2011, apresentar excelente qualidade.   | 50   | Lata | R\$41,80   | R\$2 090,00  |



**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

| ITEM      | MATERIAL  | QTD | UN   | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL  |
|-----------|---|-----|------|------------|--------------|
| OBJETO 38 | Tinta acrílica látex, 1 litro, cor (a critério da Autarquia), produto certificado de acordo com as normas da ABNT-NBR 15079/2011, apresentar excelente qualidade.   | 50  | Lata | R\$55,00   | R\$2 750,00  |
| OBJETO 39 | Tinta pva látex, 18 litros fosca, cor (a critério da Autarquia), produto certificado de acordo com as normas da ABNT-NBR 15079/2011, apresentar excelente qualidade.  | 100 | Lata | R\$339,90  | R\$33 990,00 |
| OBJETO 40 | Tinta acrílica para piso, 18 litros, cor (a critério da Autarquia), produto certificado de acordo com as normas da ABNT-NBR 15079/2011, apresentar excelente qualidade.   | 150 | Lata | R\$155,00  | R\$23 250,00 |
| OBJETO 41 | Tinta acrílica para piso, 3,6 litros, cor (a critério da Autarquia), produto certificado de acordo com as normas da ABNT-NBR 15079/2011, apresentar excelente qualidade.  | 80  | Lata | R\$77,00   | R\$6 160,00  |
| OBJETO 42 | Diluyente tipo aguarrás, 1 litro. Produto certificado de acordo com as normas da ABNT-NBR 11702/2010.   | 150 | Lata | R\$16,97   | R\$2 545,50  |
| OBJETO 43 | Diluyente tipo aguarrás, 5 litros. Produto certificado de acordo com as normas da ABNT-NBR 11702/2010.  | 50  | lata | R\$110,58  | R\$5 529,00  |
| OBJETO 44 | Massa Plástica -produto utilizado para preencher e acertar buracos ou falhas de pequena proporção. A massa plástica tem diversas utilizações em reparos, sendo usada em colagem de louças sanitárias, caixas d'água, granito e em veículos. Embalagem de 400g.  | 100 | Un   | R\$15,60   | R\$1 560,00  |
| OBJETO 45 | Tinta Epóxi 3,6L, para interior/exterior cor (a critério da Autarquia), produto certificado de acordo com as normas da ABNT-NBR 15079/2010, apresentar excelente qualidade.   | 50  | Un   | R\$253,00  | R\$12 650,00 |
| OBJETO 46 | Tinta Epóxi 1L, para interior/exterior (a critério da Autarquia), produto certificado de acordo com as normas da ABNT-NBR 15079/2010, apresentar excelente qualidade.   | 40  | Un   | R\$88,00   | R\$3 520,00  |
| OBJETO 47 | Massa Acrílica (massa à base de água com grande poder de agregação e enchimento). Seu uso é recomendado para corrigir imperfeições externas e internas de reboco novo, firme e seco, rachaduras em paredes, fibrocimento, blocos de concreto, madeira previamente selada, alvenaria, pinturas antigas, bem aderidas, previamente lixadas. Embalagem de 18 litros  | 80  | Un   | R\$124,00  | R\$9 920,00  |
| OBJETO 48 | Aditivo impermeabilizante, galão 3,6 litros, indicado para rebocos internos e externos, impermeabilizante de pega normal para argamassa e concreto, ideal para revestimentos impermeáveis em: subsolos, fundações, pisos e paredes em contato com a umidade do solo, piscinas, reservatórios e caixas de água, túneis e galerias.   | 100 | Un   | R\$50,00   | R\$5 000,00  |
| OBJETO 49 | Adesivo de Silicone 280g c/ aplicador, transparente e acético. Usado para selar, vedar e calafetar uma infinidade de materiais, preferencialmente não porosos. Usado para evitar infiltrações de água, vedar box e esquadrias de alumínio, cascos de barcos, pias, ralos, sifões, calhas, janelas e telhas, bem como para isolamento elétrico, vedação de infiltrações em automóveis, etc. Atende às especificações da NBR 14725/2012 | 150 | Un   | R\$21,00   | R\$3 150,00  |
| OBJETO 50 | Veda Calha 280g c/ aplicador. Atende às especificações da Norma   | 80  | Un   | R\$31,00   | R\$2 480,00  |



**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

| ITEM      | MATERIAL  | QTD  | UN | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL  |
|-----------|---|------|----|------------|--------------|
|           | Técnica Brasileira –NBR 14725/2012  |      |    |            |              |
| OBJETO 51 | Barra de aço 3/8", 10 mm, produzida rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480 – Barra 12 metros, Categoria CA-50 com superfície nervurada   | 350  | Un | R\$45,90   | R\$16 065,00 |
| OBJETO 52 | Barra de aço 1/4", 6,3 mm, produzida rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480 – Barra 12 metros, Categoria CA-50 com superfície nervurada.   | 300  | Un | R\$20,50   | R\$6 150,00  |
| OBJETO 53 | Barra de aço 3/16", 5mm, produzida rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480 – Barra 12 metros, Categoria CA-50 com superfície nervurada.   | 450  | Un | R\$16,90   | R\$7 605,00  |
| OBJETO 54 | Barra de aço 5/16", 8 mm, produzida rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480 – Barra 12 metros Categoria CA-50 com superfície nervurada  | 450  | Un | R\$35,26   | R\$15 867,00 |
| OBJETO 55 | Barra de aço 4,2 mm, produzida rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480 – Barra 12 metros, Categoria CA-50 com superfície nervurada  | 800  | Un | R\$15,18   | R\$12 144,00 |
| OBJETO 56 | Barra de aço 1/2", 12,5 mm, produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480 – Barra 12 metros, Categoria CA-50 com superfície nervurada   | 150  | Un | R\$73,90   | R\$11 085,00 |
| OBJETO 57 | Barra de aço 3/4", 20 mm, produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480 – Barra 12 metros, Categoria CA-50 com superfície nervurada   | 150  | Un | R\$169,80  | R\$25 470,00 |
| OBJETO 58 | Lixa para Parede - Grão 150. Lixa de ferro desenvolvido com costado de pano. Para utilização principalmente em lixamentos de metais, em operações manuais, em ferramentarias, manutenção, limpezas e em pintura. Apresentar excelente qualidade.      | 2000 | Un | R\$3,25    | R\$6 500,00  |
| OBJETO 59 | Lixa para Parede - Grão 80. Lixa de ferro desenvolvido com costado de pano. Para utilização principalmente em lixamentos de metais, em operações manuais, em ferramentarias, manutenção, limpezas e em pintura. Apresentar excelente qualidade.       | 3000 | Un | R\$3,45    | R\$10 350,00 |
| OBJETO 60 | Lixa para Ferro/Metal - Grão 80 - Lixa de ferro desenvolvido com costado de pano. Para utilização principalmente em lixamentos de metais, em operações manuais, em ferramentarias, manutenção, limpezas e em pintura. Apresentar excelente qualidade. | 3000 | Un | R\$3,95    | R\$11 850,00 |
| OBJETO 61 | Lixa para Ferro/Metal - Grão 100- Lixa de ferro desenvolvido com costado de pano. Para utilização principalmente em lixamentos de metais, em operações manuais, em ferramentarias, manutenção, limpezas e em pintura. Apresentar excelente qualidade. | 4000 | Un | R\$4,00    | R\$16 000,00 |
| OBJETO 62 | Prego comum com cabeça, 15 x 15   | 100  | Kg | R\$13,90   | R\$1 390,00  |
| OBJETO 63 | Prego comum com cabeça, 17 x 21   | 100  | Kg | R\$20,00   | R\$2 000,00  |
| OBJETO 64 | Prego comum com cabeça, 18 x 30   | 100  | Kg | R\$19,98   | R\$1 998,00  |
| OBJETO 65 | Prego galvanizado, 18 x 36  | 100  | Kg | R\$25,45   | R\$2 545,00  |
| OBJETO 66 | Prego comum com cabeça, 19 x 36   | 100  | Kg | R\$20,20   | R\$2 020,00  |
| OBJETO 67 | Prego comum com cabeça, 22 x 48   | 100  | Kg | R\$23,07   | R\$2 307,00  |
| OBJETO 68 | Prego duas cabeças, 18 x 30   | 100  | Kg | R\$24,50   | R\$2 450,00  |



**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

| ITEM      | MATERIAL  | QTD  | UN | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL   |
|-----------|---|------|----|------------|---------------|
| OBJETO 69 | Prego telheiro galvanizado, 18 x 36   | 100  | Kg | R\$25,00   | R\$2 500,00   |
| OBJETO 70 | Grampo p/ cerca polido, 16 x 10, indicado para fixação se arame farpado em mourões de madeira na construção de cercas | 150  | Kg | R\$17,76   | R\$2 664,00   |
| OBJETO 71 | Grampo p/ cerca polido, 19 x 10, indicado para fixação se arame farpado em mourões de madeira na construção de cercas | 250  | Kg | R\$19,56   | R\$4 890,00   |
| OBJETO 72 | Rebite de repuxo corpo alumínio pintado branco 412 (4.0 x 12). Pacote com 250 peças                                   | 30   | Un | R\$41,35   | R\$1 240,50   |
| OBJETO 73 | Rebite de repuxo corpo alumínio 525 (4.8 x 25). Pacote com 250 peças  | 30   | Un | R\$57,75   | R\$1 732,50   |
| OBJETO 74 | Rufo Externo Galvanizado, corte de 20 cm com 2 metros por peça, chapa 26.   | 200  | Un | R\$34,82   | R\$6 964,00   |
| OBJETO 75 | Calha Galvanizada Moldura, corte 28 cm, chapa 26  | 2000 | M  | R\$57,09   | R\$114 180,00 |
| OBJETO 76 | Suporte para calha galvanizada, corte 28  | 150  | Un | R\$12,51   | R\$1 876,50   |
| OBJETO 77 | Condutor Galvanizado Redondo, corte 28  | 150  | M  | R\$69,31   | R\$10 396,50  |
| OBJETO 78 | Terminal Galvanizado Moldura Bocal Corte 28cm Direito   | 100  | Un | R\$29,90   | R\$2 990,00   |
| OBJETO 79 | Terminal Galvanizado Moldura Bocal Corte 28cm esquerdo  | 100  | Un | R\$29,90   | R\$2 990,00   |
| OBJETO 80 | Emenda Galvanizada Moldura Bocal Corte 28cm   | 100  | Un | R\$12,00   | R\$1 200,00   |
| OBJETO 81 | Cabeceira Galvanizado Moldura Corte 28cm esquerdo   | 100  | Un | R\$10,90   | R\$1 090,00   |
| OBJETO 82 | Cabeceira Galvanizado Moldura Corte 28cm Direita  | 100  | Un | R\$9,51    | R\$951,00     |
| OBJETO 83 | Esquadro Interno Galvanizado Moldura Corte 28cm   | 100  | Un | R\$35,90   | R\$3 590,00   |
| OBJETO 84 | Esquadro Externo Galvanizado Moldura Corte 28cm   | 100  | Un | R\$35,62   | R\$3 562,00   |
| OBJETO 85 | Abraçadeira Galvanizada para Condutor Redondo Corte 28cm  | 150  | Un | R\$6,75    | R\$1 012,50   |
| OBJETO 86 | Curva Galvanizada para Condutor Redondo Corte 28 cm   | 100  | Un | R\$83,33   | R\$8 333,00   |
| OBJETO 87 | Solda Branca (Solda para Calha) (50% Estanho x 50% Chumbo). Cada verga tem aproximadamente 5 mm x 5 mm x 250 mm       | 20   | Kg | R\$128,00  | R\$2 560,00   |
| OBJETO 88 | Tubo Metalon Galvanizado para forro PVC 20x20 Barra de 6 mts.   | 250  | Un | R\$43,01   | R\$10 752,50  |
| OBJETO 89 | Ripa de paraju, com dimensões de 1,5 cm x 5,0 cm. Comprimento a ser escolhido no ato do pedido                        | 6000 | M  | R\$4,40    | R\$26 400,00  |
| OBJETO 90 | Caibro de paraju, com dimensões de 7,0 cm x 4,0 cm, comprimento a ser escolhido no ato do pedido                      | 1000 | M  | R\$14,00   | R\$14 000,00  |
| OBJETO 91 | Caibro de paraju, com dimensões de 6,0 cm x 4,0 cm, comprimento a ser escolhido no ato do pedido                      | 3000 | M  | R\$14,00   | R\$42 000,00  |
| OBJETO 92 | Peça de paraju, com dimensões de 14,0 cm x 6,0 cm, comprimento a ser escolhido no ato do pedido                       | 1000 | M  | R\$51,99   | R\$51 990,00  |
| OBJETO 93 | Peça de paraju, com dimensões de 11,0 cm x 6,0 cm, comprimento a ser escolhido no ato do pedido                       | 1000 | M  | R\$40,00   | R\$40 000,00  |
| OBJETO 94 | Peça de paraju, com dimensões de 12,0 cm x 7,0 cm, comprimento a ser escolhido no ato do pedido                       | 1000 | M  | R\$30,00   | R\$30 000,00  |
| OBJETO 95 | Tábuas para Construção: Tabuas de pinus com as dimensões, comp. 3,00mt. Larg. 0,30 m e esp. 2,5 cm.                   | 200  | UN | R\$26,24   | R\$5 248,00   |
| OBJETO 96 | Tábuas para Construção: Tabuas de pinus com as dimensões, comp. 3,00mt. Larg. 0,30 m e esp. 2,0 cm.                   | 200  | UN | R\$26,30   | R\$5 260,00   |
| OBJETO 97 | Tábuas para Construção: Tabuas de pinus com as dimensões, comp. 3,00mt. Larg. 0,20 m e esp. 2,0 cm.                   | 200  | UN | R\$24,99   | R\$4 998,00   |
| OBJETO 98 | Tábuas para Construção: Tabuas de pinus com as dimensões, comp.   | 200  | UN | R\$27,39   | R\$5 478,00   |



**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

| ITEM       | MATERIAL  | QTD  | UN | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL  |
|------------|---|------|----|------------|--------------|
|            | 3,00mt. Larg. 0,15 m e esp. 2,0 cm.   |      |    |            |              |
| OBJETO 99  | Tábuas para Construção: Tabuas de pinus com as dimensões, comp. 3,00mt. Larg. 0,10 m e esp. 2,0 cm. | 200  | UN | R\$12,34   | R\$2 468,00  |
| OBJETO 100 | Mourão de eucalipto tratado, auto clavado, diâmetro 8/10 cm, comprimento 2,20 mts                   | 500  | UN | R\$24,50   | R\$12 250,00 |
| OBJETO 101 | Mourão de eucalipto tratado, auto clavado, diâmetro 10/12 cm, comprimento 2,20 mts                  | 1000 | UN | R\$30,00   | R\$30 000,00 |
| OBJETO 102 | Mourão de eucalipto tratado, auto clavado diâmetro 12/14 cm, comprimento 2,20 mts                   | 1000 | UN | R\$32,00   | R\$32 000,00 |
| OBJETO 103 | Mourão de eucalipto tratado, auto clavado diâmetro 14/16 cm, comprimento 2,20 mts                   | 500  | UN | R\$44,79   | R\$22 395,00 |
| OBJETO 104 | Madeirit de madeira pinus plastificada, 2,2x1,1x0,014m, que atenda à norma NBR ISO 2426-1           | 50   | UN | R\$104,40  | R\$5 220,00  |
| OBJETO 105 | Madeirit de madeira pinus resinada, 2,2x1,1x0,014m, que atenda à norma NBR ISO 2426-1               | 50   | UN | R\$96,95   | R\$4 847,50  |
| OBJETO 106 | Telha Plan universal, que atenda as especificações da NBR 15310                                     | 8000 | UN | R\$1,60    | R\$12 800,00 |
| OBJETO 107 | Cumeeira telha Plan   | 500  | UN | R\$46,64   | R\$23 320,00 |
| OBJETO 108 | Poste Eucalipto tratado 6m 12 a 14cm  | 50   | UN | R\$162,00  | R\$8 100,00  |
| OBJETO 109 | Telha cerâmica americana, 26x43x6cm, que atenda à NBR 15310   | 5000 | UN | R\$3,46    | R\$17 300,00 |
| OBJETO 110 | Cumeeira telha cerâmica, 41x21cm, que atenda à NBR 15310  | 500  | UN | R\$3,50    | R\$1 750,00  |
| OBJETO 111 | Telha de fibrocimento 2,44x1,10cm 6mm   | 100  | UN | R\$56,90   | R\$5 690,00  |
| OBJETO 112 | Janela em alumínio anodizado natural, 2 folhas, 1,2x1,0m, que atenda à NBR 10821                    | 15   | UN | R\$263,00  | R\$3 945,00  |
| OBJETO 113 | Janela em alumínio anodizado natural, 4 folhas, 1,5x1,0m, que atenda à NBR 10821                    | 15   | UN | R\$327,60  | R\$4 914,00  |
| OBJETO 114 | Porta metálica, 0,8x2,1m, que atenda à NBR 10821  | 15   | UN | R\$480,00  | R\$7 200,00  |
| OBJETO 115 | Porta metálica, 0,7x2,1m, que atenda à NBR 10821  | 15   | UN | R\$542,85  | R\$8 142,75  |
| OBJETO 116 | Porta metálica, 0,6x2,1m, que atenda à NBR 10821  | 10   | UN | R\$511,25  | R\$5 112,50  |
| OBJETO 117 | Porta de alumínio, 0,8x2,1m, que atenda à NBR 10821   | 10   | UN | R\$540,00  | R\$5 400,00  |
| OBJETO 118 | Porta de alumínio, 0,7x2,1m, que atenda à NBR 10821   | 10   | UN | R\$550,00  | R\$5 500,00  |
| OBJETO 119 | Porta de alumínio, 0,6x2,1m, que atenda à NBR 10821   | 10   | UN | R\$500,00  | R\$5 000,00  |
| OBJETO 120 | Porta madeira maciça de angelim, 0,6x2,1m, que atenda à NBR 10821                                   | 10   | UN | R\$500,00  | R\$5 000,00  |



**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

| ITEM       | MATERIAL   | QTD | UN | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL  |
|------------|--|-----|----|------------|--------------|
| OBJETO 121 | Porta madeira maciça de angelim, 0,7x2,1m, que atenda à NBR 10821  | 10  | UN | R\$519,00  | R\$5 190,00  |
| OBJETO 122 | Porta madeira maciça de angelim, 0,8x2,1m, que atenda à NBR 10821  | 10  | UN | R\$689,90  | R\$6 899,00  |
| OBJETO 123 | Porta prancheta madeira de angelim, 0,8x2,1m, que atenda à NBR 10821   | 10  | UN | R\$227,25  | R\$2 272,50  |
| OBJETO 124 | Porta prancheta madeira de angelim, 0,7x2,1m, que atenda à NBR 10821   | 10  | UN | R\$207,40  | R\$2 074,00  |
| OBJETO 125 | Porta prancheta madeira angelim, 0,6x2,1m, que atenda à NBR 10821  | 10  | UN | R\$167,66  | R\$1 676,60  |
| OBJETO 126 | Fechadura tipo externa, inox, maçaneta faca, que atenda à NBR 14913  | 25  | UN | R\$60,00   | R\$1 500,00  |
| OBJETO 127 | Fechadura para porta de entrada, aço galvanizado, que atenda à NBR 14913   | 25  | UN | R\$48,41   | R\$1 210,25  |
| OBJETO 128 | Cadeado de latão maciço, haste de aço comentada e cromada, 25mm  | 60  | UN | R\$17,54   | R\$1 052,40  |
| OBJETO 129 | Cadeado de latão maciço, haste de aço comentada e cromada, 30mm  | 50  | UN | R\$13,98   | R\$699,00    |
| OBJETO 130 | Cadeado de latão maciço, haste de aço comentada e cromada, 35mm  | 30  | UN | R\$27,42   | R\$822,60    |
| OBJETO 131 | Cadeado de latão maciço, haste de aço comentada e cromada, 40mm  | 30  | UN | R\$34,88   | R\$1 046,40  |
| OBJETO 132 | Cadeado de latão maciço, haste de aço comentada e cromada, 45mm  | 30  | UN | R\$44,90   | R\$1 347,00  |
| OBJETO 133 | Cadeado de latão maciço, haste de aço comentada e cromada, 50mm  | 30  | UN | R\$44,90   | R\$1 347,00  |
| OBJETO 134 | Cadeado de latão maciço, haste de aço comentada e cromada, 60mm  | 25  | UN | R\$52,00   | R\$1 300,00  |
| OBJETO 135 | Reservatório tanque de polietileno, capacidade de 310L, que atenda à norma 14799/2018  | 10  | UN | R\$235,35  | R\$2 353,50  |
| OBJETO 136 | Reservatório tanque de polietileno, capacidade de 500L, que atenda à norma 14799/2018  | 20  | UN | R\$378,00  | R\$7 560,00  |
| OBJETO 137 | Bacia Sanitária de louça com caixa acoplada, cor branca (inclusive acessórios de fixação/vedação, engate flexível), que atenda à norma NBR 15097   | 15  | UN | R\$724,00  | R\$10 860,00 |
| OBJETO 138 | Lavatório de louça com coluna, cor branca, tamanho médio, inclusive acessórios de fixação, torneira cromada e sifão cromado, que atenda à norma NBR 15097  | 15  | UN | R\$249,95  | R\$3 749,25  |
| OBJETO 139 | Torneira Cozinha Parede Bica Móvel Metal ¼ Volta<br>ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:<br>Torneira produzida em Metal Cromado (corpo, tubo e alavanca) cano em aço inox Acompanha acessórios para instalação (canopla e adaptador 3/4). -TIPO: Bica Móvel 360°<br>-UTILIZAÇÃO: Cozinha<br>-INSTALAÇÃO: De Parede | 15  | UN | R\$43,89   | R\$658,35    |



**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

| ITEM       | MATERIAL  | QTD | UN | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL |
|------------|---|-----|----|------------|-------------|
|            | -MECANISMO DE ABERTURA: 1/4 De Volta (Economia de água) -BITOLA ENTRADA ÁGUA: 1/2" Polegada (com adaptador de 3/4)  |     |    |            |             |
| OBJETO 140 | Torneira Cozinha bancada Bica Móvel Metal ¼ Volta<br>ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:<br>Torneira produzida em Metal Cromado cano em aço inox (corpo, tubo e alavanca) Acompanha acessórios para instalação (canopla e adaptador 3/4). -TIPO: Bica Móvel 360°<br>-UTILIZAÇÃO: Cozinha<br>-INSTALAÇÃO: De Bancada<br>-MECANISMO DE ABERTURA: 1/4 De Volta (Economia de água) -BITOLA ENTRADA ÁGUA: 1/2" Polegada (com adaptador de 3/4)                | 15  | UN | R\$36,95   | R\$554,25   |
| OBJETO 141 | Torneira Lavatório Banheiro Bancada Metal ¼ Volta<br>ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.<br>Torneira Toda em Metal, cano em aço inox com alta resistência<br>Alavanca Metal Cromada 1/4 de volta<br>Acompanha acessórios para instalação (porca e arruela)<br>-INSTALAÇÃO: De Bancada/Mesa<br>-TIPO: Bica Lavatório Luxo<br>-UTILIZAÇÃO: Banheiro<br>-BITOLA ENTRADA ÁGUA: 1/2" Polegada (com adaptador de 3/4) -<br>MECANISMO DE ABERTURA: 1/4 De Volta | 15  | UN | R\$67,00   | R\$1 005,00 |
| OBJETO 142 | Torneira De Metal Bica Móvel Parede para Lavatório 1/4 De Volta.<br>ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.<br>Base da torneira toda em METAL (acabamento, corpo), cano em aço inox, acompanha bucha de redução 1/2 / 3/4.<br>Instalação: de parede<br>Mecanismo de abertura: 1/4 de volta de cerâmica (maior conforto e economia de água)<br>Utilização: Lavatório<br>Bitola saída cano: ½" (20MM)  | 15  | UN | R\$38,18   | R\$572,70   |
| OBJETO 143 | Torneira jardim e tanque cromada 100% metal com biqueira de 1/2   | 15  | UN | R\$54,05   | R\$810,75   |
| OBJETO 144 | Torneira jardim e tanque cromada 100% metal de ½ com biqueira de 3/4  | 15  | UN | R\$34,90   | R\$523,50   |
| OBJETO 145 | Mecanismo Reparo Saída Caixa Acoplada Universal Duplo<br>Dados técnicos:<br>Rosca de saída: 2" (60 mm); Altura ajustável de 210 mm a 340 mm;<br>Ajuste independente para regulação de descarga; vedante de silicone;<br>Temperatura máxima:45% C;   | 30  | UN | R\$59,90   | R\$1 797,00 |
| OBJETO 146 | Engate rabicho flexível pvc de ½ de 40 cm para torneira, lavatório e caixa de descarga  | 20  | UN | R\$36,49   | R\$729,80   |
| OBJETO 147 | Engate rabicho flexível pvc de ½ de 60 cm para torneira, lavatório e caixa de descarga  | 30  | UN | R\$14,60   | R\$438,00   |
| OBJETO 148 | Válvula de escoamento em aço inox para pia de cozinha 3.1/2   | 10  | UN | R\$22,48   | R\$224,80   |



**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

| ITEM       | MATERIAL   | QTD | UN     | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL |
|------------|--|-----|--------|------------|-------------|
| OBJETO 149 | Válvula metal cromado para tanque 1.1/4  | 10  | UN     | R\$25,00   | R\$250,00   |
| OBJETO 150 | Forro flexível de pvc frisado branco, 4,00x0,20x0,008m, que atenda à norma NBR 14285   | 500 | M²     | R\$19,00   | R\$9 500,00 |
| OBJETO 151 | Acabamento tipo U de pvc branco, 4,00x0,03x0,011m, que atenda à norma NBR 14285  | 300 | UN     | R\$25,65   | R\$7 695,00 |
| OBJETO 152 | Bucha plástica 06x30mm (S 6) de fixação tradicional para bases maciças (concreto, tijolos, alvenaria e outros), que atenda à norma NBR 14270. Pacote com 1000 un.            | 20  | Pacote | R\$46,41   | R\$928,20   |
| OBJETO 153 | Bucha plástica 08x40mm (S 8) de fixação tradicional para bases maciças (concreto, tijolos, alvenaria e outros), que atenda à norma NBR 14270. Pacote com 1000 un.            | 20  | Pacote | R\$23,44   | R\$468,80   |
| OBJETO 154 | Bucha plástica 10x50 mm (S 10) de fixação tradicional para bases maciças (concreto, tijolos, alvenaria e outros), que atenda à norma NBR 14270. Pacote com 1000 un.          | 20  | Pacote | R\$53,47   | R\$1 069,40 |
| OBJETO 155 | Bucha plástica com anel 06x30 mm (S 6) de fixação tradicional para bases maciças (concreto, tijolos, alvenaria e outros), que atenda à norma NBR 14270. Pacote com 1000 un.  | 20  | Pacote | R\$33,00   | R\$660,00   |
| OBJETO 156 | Bucha plástica com anel 08x40 mm (S 8) de fixação tradicional para bases maciças (concreto, tijolos, alvenaria e outros), que atenda à norma NBR 14270. Pacote com 1000 un.  | 20  | Pacote | R\$65,00   | R\$1 300,00 |
| OBJETO 157 | Bucha plástica com anel 10x50 mm (S 10) de fixação tradicional para bases maciças (concreto, tijolos, alvenaria e outros), que atenda à norma NBR 14270. Pacote com 1000 un. | 20  | Pacote | R\$140,00  | R\$2 800,00 |
| OBJETO 158 | Parafuso sextavado S06, rosca soberba, ferro zincado, que atenda à norma NBR 10107 e NBR 9981. Pacote com 200un.   | 100 | Pacote | R\$67,07   | R\$6 707,00 |
| OBJETO 159 | Parafuso sextavado S08 (1/4"x60 mm), rosca soberba, ferro zincado, que atenda à norma NBR 10107 e NBR 9981. Pacote com 200un.  | 100 | Pacote | R\$78,50   | R\$7 850,00 |
| OBJETO 160 | Parafuso sextavado S10 (5/16"x70 mm), rosca soberba, ferro zincado, que atenda à norma NBR 10107 e NBR 9981. Pacote com 200un.   | 100 | Pacote | R\$56,99   | R\$5 699,00 |
| OBJETO 161 | Arruela lisa de aço S06 (1/4"), que atenda à norma NBR 9983. Pacote com 1kg  | 20  | Pacote | R\$45,90   | R\$918,00   |
| OBJETO 162 | Arruela lisa de aço S08 (5/16"), que atenda à norma NBR 9983. Pacote com 1kg   | 20  | Pacote | R\$39,30   | R\$786,00   |
| OBJETO 163 | Arruela lisa de aço S10 (3/8"), que atenda à norma NBR 9983. Pacote com 1kg  | 20  | Pacote | R\$39,31   | R\$786,20   |
| OBJETO 164 | Linha trançada de poliéster para pedreiro, 0,0008x100m   | 25  | UN     | R\$20,14   | R\$503,50   |
| OBJETO 165 | Sifão tubo extensivo universal plástico branco (1.1/2", 1.1/4", 7/8"), 38,5cm  | 30  | UN     | R\$24,77   | R\$743,10   |
| OBJETO 166 | Trena em aço, pintura fosca, antirreflexo, graduação em milímetros/polegadas, 5x0,019m   | 25  | UN     | R\$14,83   | R\$370,75   |
| OBJETO 167 | Trena em aço, pintura fosca, antirreflexo, graduação em milímetros/polegadas, 8x0,025m   | 25  | UN     | R\$39,90   | R\$997,50   |
| OBJETO     | Paflonier plafon para 1 lâmpada branco plástico  | 150 | UN     | R\$7,00    | R\$1 050,00 |



**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

| ITEM       | MATERIAL   | QTD | UN   | PREÇO UNIT  | PREÇO TOTAL |
|------------|--|-----|------|-------------|-------------|
| 168        |  |     |      |             |             |
| OBJETO 169 | Desempenadeira de aço lisa, 120x290mm  | 20  | UN   | R\$41,00    | R\$820,00   |
| OBJETO 170 | Desempenadeira de aço dentada, 120x255mm   | 20  | UN   | R\$25,00    | R\$500,00   |
| OBJETO 171 | Ducha elétrica 220v/5500W  | 15  | UN   | R\$69,00    | R\$1 035,00 |
| OBJETO 172 | Ducha elétrica 127v/5500W  | 15  | UN   | R\$37,70    | R\$565,50   |
| OBJETO 173 | Escova circular radial de aço carbono torcido  | 20  | UN   | R\$38,52    | R\$770,40   |
| OBJETO 174 | Escova circular radial de aço lotado torcido   | 20  | UN   | R\$35,00    | R\$700,00   |
| OBJETO 175 | Disco de serra para corte de madeira 110 x 20mm  | 15  | UN   | R\$21,90    | R\$328,50   |
| OBJETO 176 | Disco de serra para corte diamantado liso 110 x 20mm   | 30  | UN   | R\$17,90    | R\$537,00   |
| OBJETO 177 | Balde Galvanizado para concreto, 10L   | 20  | UN   | R\$22,00    | R\$440,00   |
| OBJETO 178 | Lona plástica preta em rolo 8x100m   | 3   | ROLO | R\$2 320,40 | R\$6 961,20 |
| OBJETO 179 | Chuveiro elétrico multi temperatura (3temperaturas) 5500W com resistência conjunta, 220V   | 10  | UN   | R\$111,01   | R\$1 110,10 |
| OBJETO 180 | Chuveiro elétrico multi temperatura (3temperaturas) 5500W com resistência conjunta, 127V   | 10  | UN   | R\$110,88   | R\$1 108,80 |
| OBJETO 181 | Balde galvanizado para concreto 18 Lts.  | 30  | UN   | R\$65,00    | R\$1 950,00 |
| OBJETO 182 | Balde plástico para concreto 12 litros   | 25  | UN.  | R\$21,27    | R\$531,75   |
| OBJETO 183 | Balde de metal para concreto 10 litros   | 25  | UN.  | R\$14,00    | R\$350,00   |
| OBJETO 184 | Lâmpadas compacta de LED 15W<br>Tipo Bulbo com Rosca E-27<br>Potência de 15 watts<br>Alimentação BIVOLT Automática<br>Equivalência a incandescente de 115W<br>Grau Abertura 160°<br>Cor LED Leitosa Branca Fria 6500K<br>Vida útil de até 35.000 Horas | 250 | UN.  | R\$12,08    | R\$3 020,00 |
| OBJETO 185 | Lâmpada Led 20w<br>Bulbo E27 Branco Frio Bivolt<br>Descrição- Modelo: Lâmpada Led E27 20w Bulbo<br>- Corpo Plástico<br>- Cor: 6500k (branco)<br>- Alto Fluxo luminoso  | 250 | UN.  | R\$17,50    | R\$4 375,00 |



**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

| ITEM          | MATERIAL  | QTD | UN   | PREÇO UNIT  | PREÇO TOTAL  |
|---------------|---|-----|------|-------------|--------------|
|               | - Tensão de trabalho: AC 85-240V (bivolt). - Potência: 20w<br>- Vida útil: 25.000 horas<br>Base: E27  |     |      |             |              |
| OBJETO<br>186 | Lâmpada Led 40w<br>Bulbo E27 Branco Frio Bivolt<br>Descrição- Modelo: Lâmpada Led E27 40w Bulbo<br>- Corpo Plástico<br>- Cor: 6500k (branco)<br>- Alto Fluxo luminoso<br>- Tensão de trabalho: AC 85-240V (bivolt). - Potência: 40w<br>- Vida útil: 25.000 horas<br>Base: E27   | 200 | UN.  | R\$11,90    | R\$2 380,00  |
| OBJETO<br>187 | Refletor holofote led 50w luz branca 6.500k 127/220   | 20  | UN   | R\$35,35    | R\$707,00    |
| OBJETO<br>188 | Refletor holofote led 100w luz branca 6.500k 127/220  | 20  | UN   | R\$53,91    | R\$1 078,20  |
| OBJETO<br>189 | Cabo de aço flexível 1/4 6,5mm com 100 metros Galvanizado   | 5   | Rolo | R\$520,00   | R\$2 600,00  |
| OBJETO<br>190 | Cabo de aço flexível 3/8 6x19mm com 200 metros Galvanizado  | 3   | Rolo | R\$1 428,44 | R\$4 285,32  |
| OBJETO<br>191 | Cabo de aço flexível 5/16 7,94mm com 200 metros Galvanizado   | 3   | Rolo | R\$999,59   | R\$2 998,77  |
| OBJETO<br>192 | · Disco diamantado para asfalto, com segmentos de proteção profundamente inseridos e soldados a laser que evitam o desgaste da lâmina de base e proporcionam uma boa vida útil. Com anel redutor<br>· Diâmetro Interno: 350mm<br>· Diâmetro do furo: 20/25,4 mm<br>· Largura do corte: 3,2mm<br>· Altura do segmento: 10mm<br>· Modelo: Asfalto | 100 | UN   | R\$209,90   | R\$20 990,00 |
| OBJETO<br>193 | Disco Diamantado para Concreto, com segmentos de proteção profundamente inseridos e soldados a laser que evitam o desgaste da lâmina de base e proporcionam uma boa vida útil. Com anel redutor<br>Diâmetro: 350mm<br>Diâmetro: 25,40 mm<br>Diâmetro do furo: 20mm<br>Largura de corte: 2.8mm<br>A altura do segmento: 10mm<br>Modelo: Concreto | 100 | UN   | R\$215,00   | R\$21 500,00 |
| OBJETO<br>194 | Chumbo Trefilado<br>Alta Pureza e pronto para uso, produto Premium.<br>Especificações Técnicas: Peso líquido: 5 Kgs Composição: Chumbo (Pb) trefilado com pureza de 99% Formato: Fio/trefilado maleável Cor: Cinza metálico: Produto novo, sem uso. Chumbo Trefilado, ROLO COM 5 KG   | 5   | ROLO | R\$229,99   | R\$1 149,95  |
| OBJETO        | Manta asfáltica autoadesiva flexível aluminizada veda tudo largura  | 15  | UN   | R\$120,00   | R\$1 800,00  |

| ITEM          | MATERIAL  | QTD | UN   | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL |
|---------------|---|-----|------|------------|-------------|
| 195           | 40cm x 10 m comprimento   |     |      |            |             |
| OBJETO<br>196 | Manta Geotêxtil "Bidim" agulhado de filamentos contínuos, composto por poliéster (PET) ou polipropileno (PP), amplamente utilizado na construção civil para filtração, drenagem, separação e proteção, resistência à tração de 7 a 31 kN/m, gramaturas de 130 a 600 g/m <sup>2</sup> , rolo com 100 metros de comprimento por 2,30 de largura | 5   | ROLO | R\$791,03  | R\$3 955,15 |

## 5 - Levantamento de mercado

A necessidade de Material de construção é uma demanda contínua e estrutural, requerendo a análise de diversas soluções disponíveis no mercado para garantir a escolha da opção mais vantajosa para o SAAE-Mariana.

Foram levantadas e avaliadas diferentes formas de suprir esta necessidade, sendo consideradas inicialmente:

1. Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outros órgãos, como a ARP do CISAB (Agência Reguladora Consorciada), que utiliza materiais similares e padronizados.
2. Contratação de serviços terceirizados, onde a empresa contratada seria responsável tanto pela execução da manutenção quanto pelo fornecimento dos materiais.
3. Remanejamento de materiais de outros setores da autarquia ou, em menor escala, a compra por atacado sem planejamento licitatório.

No entanto, todas as opções analisadas foram descartadas em favor da realização de uma Ata de Registro de Preços própria do SAAE, por razões técnicas e econômicas fundamentais. A adesão a Atas de Registro de Preços de terceiros, embora apresente como vantagem a padronização de materiais amplamente utilizados por outros entes e autarquias, mostrou-se inadequada às necessidades específicas do SAAE Mariana. A imprevisibilidade dos quantitativos a serem demandados ao longo da vigência, o orçamento disponível e a necessidade de aquisição de materiais compatíveis com o histórico de consumo da autarquia tornam a realização de licitação própria a alternativa mais adequada para assegurar a disponibilidade dos itens e a economicidade, permitindo que os materiais sejam requisitados conforme a estrita necessidade, com manutenção de estoque mínimo e sob controle.

A contratação de terceiros para execução de serviços associados à aquisição dos materiais, por sua vez, representaria aumento significativo de custos e perda de controle sobre



### Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo  
 Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
 CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

a agilidade, a qualidade e o planejamento das atividades, além de se mostrar desnecessária, uma vez que o SAAE dispõe de equipe própria capacitada para a execução de manutenções, obras, reformas e serviços de recomposição urbana.

O remanejamento de materiais oriundos de outros contratos ou estoques existentes também não se apresenta como solução suficiente para atender à totalidade da demanda, podendo comprometer a continuidade dos trabalhos e o adequado atendimento às necessidades operacionais da autarquia.

Dessa forma, a solução mais vantajosa e, portanto, escolhida, é a aquisição de materiais de construção por meio de processo licitatório próprio, na modalidade Pregão Eletrônico, com previsão de Registro de Preços. Essa abordagem possibilita maior flexibilidade no fornecimento, controle dos estoques, eficiência na aplicação dos recursos públicos e pronta resposta às demandas operacionais, inclusive aquelas de caráter emergencial.

A contratação, alinhada à estratégia institucional de aquisição de materiais por meio de processo próprio, resultará em maior segurança na execução das intervenções realizadas pelo setor operacional, garantindo suporte adequado às atividades de manutenção predial, obras, reformas, recomposição de vias públicas, casas de bomba e instalação de reservatórios. A solução proposta é considerada viável sob os aspectos técnico, socioeconômico e ambiental, uma vez que os materiais estão amplamente disponíveis no mercado, asseguram a continuidade de serviços públicos essenciais, possibilitam a obtenção da proposta mais vantajosa por meio da competição e contribuem para a redução de desperdícios, intervenções recorrentes e descarte inadequado de resíduos, sob controle da própria autarquia.

## **6 - Estimativas do valor da contratação**

O valor estimado total da contratação é de R\$2 626 897,49 (dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos).

Esta estimativa foi consolidada por meio de uma pesquisa de mercado abrangente, cuja memória de cálculo está anexa ao processo.

Para a realização da pesquisa de mercado, utilizou-se o sistema Banco de Preços, observando-se a ordem prioritária de consulta estabelecida no inciso I do art. 5º, referente a compras governamentais. A pesquisa de preços foi complementada pela consulta a Atas de Registro de Preços e contratos administrativos firmados por entes públicos com demandas similares (inciso II do art. 5º), utilizados como parâmetro de mercado para materiais de construção com características e aplicações compatíveis. Por fim, nos casos em que não foi

possível identificar preços públicos, recorreu-se à obtenção de cotações por meio de outras mídias (inciso III do art. 5º).

O relatório de pesquisa de mercado completo, que detalha as fontes consultadas e o método de cálculo do Preço Médio, está disponível no documento anexo ao processo.

A análise de viabilidade econômica confirma que o valor estimado é consistente e adequado, estando em consonância com o último contrato de aquisição de material de construção da autarquia, consideradas eventuais atualizações de mercado e a evolução dos preços unitários. A opção pela realização de procedimento licitatório, com julgamento por itens, possibilita maior competitividade, ampliação da participação de fornecedores, obtenção de preços mais vantajosos e adequada gestão dos recursos públicos, atestando que a contratação é financeiramente sustentável e a alternativa mais vantajosa para a Administração.

## **7 - Descrição da solução como um todo**

A solução proposta consiste na contratação de fornecedor(es) de material de construção, por meio de Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme disposto no art. 78, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, regulamentado pela Portaria nº 315, de 29 de novembro de 2023. Tal medida visa assegurar o fornecimento contínuo de materiais essenciais para atender às demandas do SAAE Mariana, relacionadas às atividades de manutenção predial, reformas, obras, recomposição urbana, construção e adequação de estruturas operacionais, incluindo casas de bomba, reservatórios e demais instalações vinculadas aos serviços de saneamento.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se plenamente em razão da natureza da demanda. Parte significativa das manutenções corretivas e intervenções operacionais ocorre de forma imprevisível, além de o almoxarifado do SAAE Mariana possuir limitações quanto ao espaço físico disponível, o que inviabiliza a manutenção de grandes volumes de materiais em estoque. Nesse contexto, o SRP se apresenta como o procedimento mais viável e vantajoso, tanto sob o aspecto econômico quanto operacional, permitindo à Administração manter estoque reduzido e requisitar os materiais conforme a necessidade efetiva, sem a exigência de bloqueio orçamentário prévio para a totalidade do objeto, possibilitando maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos. Ademais, trata-se de modelo amplamente consolidado e adotado por outros entes públicos em contratações de natureza semelhante.

O ciclo de vida da solução inicia-se com o registro dos preços e a posterior emissão das ordens de fornecimento, conforme a necessidade identificada pelo setor requisitante, observada a

relação entre estoque e rotatividade dos materiais, sob gestão do almoxarifado. Os itens foram especificados com base nas demandas técnicas dos profissionais envolvidos nas atividades finalísticas da autarquia, bem como em referências de contratações similares realizadas por outros entes públicos, assegurando que os materiais sejam adequados, usuais no mercado e compatíveis com as aplicações pretendidas. Serão recebidos apenas os materiais que atenderem rigorosamente às especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo exigida a conformidade com padrões de qualidade e desempenho compatíveis com o uso a que se destinam.

A aquisição não contempla a execução de serviços complexos complementares, tais como instalação especializada ou treinamento, uma vez que o SAAE dispõe de equipe própria devidamente capacitada para a utilização e aplicação dos materiais de construção adquiridos. Contudo, será exigida a garantia mínima dos produtos fornecidos, conforme previsto no Edital e no Termo de Referência. No que se refere aos critérios de sustentabilidade, a priorização de materiais de qualidade comprovada contribui para maior durabilidade, redução da necessidade de substituições frequentes e minimização da geração de resíduos. Ademais, o SAAE adota práticas voltadas ao correto reaproveitamento e descarte de resíduos oriundos das atividades de manutenção e obras, em conformidade com a legislação ambiental vigente, reduzindo impactos ambientais. Assim, a descrição da solução e a adoção do Sistema de Registro de Preços confirmam que o objeto da contratação se caracteriza como aquisição de bens comuns, passíveis de padronização e amplamente disponíveis no mercado.

## **8 - Justificativas para o parcelamento da contratação**

A decisão de realizar a licitação para aquisição de material de construção por item baseia-se em diversos fatores que visam otimizar a eficiência, a competitividade e a economicidade do processo de aquisição. A escolha por essa forma de julgamento fundamenta-se nos seguintes aspectos:

### **1. Variabilidade de Itens e Especificações Técnicas:**

Os materiais de construção abrangem uma ampla gama de produtos, com diferentes características, aplicações e especificações técnicas. A contratação por item permite a descrição individualizada de cada material, assegurando maior precisão nas especificações e compatibilidade com as necessidades operacionais do SAAE, além de



#### **Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



[www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br)

possibilitar que fornecedores ofereçam apenas os itens para os quais possuam plena capacidade técnica e comercial.

2. **Estímulo à Competitividade:**

O julgamento por item amplia significativamente a participação de fornecedores no certame, uma vez que elimina a exigência de fornecimento de um conjunto completo de materiais. Isso favorece a concorrência, possibilita a obtenção de preços mais vantajosos e contribui para a seleção de produtos de melhor qualidade, em consonância com os princípios da isonomia e da economicidade.

3. **Adaptação às Capacidades dos Fornecedores:**

A contratação por item permite a participação de empresas de diferentes portes, inclusive micro e pequenas empresas, que podem competir em igualdade de condições nos itens compatíveis com sua especialidade e estrutura operacional. Tal formato amplia o acesso ao certame e favorece a inclusão de fornecedores especializados, sem comprometer o atendimento das demandas da Administração.

4. **Facilitação da Análise e Avaliação:**

A análise das propostas torna-se mais objetiva e eficiente quando realizada por item, possibilitando a comparação direta de preços e condições para cada material específico. Isso contribui para maior transparência, precisão na avaliação e segurança na tomada de decisão, assegurando a escolha da proposta mais vantajosa para cada item licitado.

Dessa forma, a opção pela licitação de material de construção por item é respaldada pela necessidade de promover ampla concorrência, garantir a adequada especificação técnica dos materiais, assegurar a economicidade da contratação e atender de forma eficiente às demandas operacionais do SAAE.

Ademais, a contratação por item se mostra a forma mais eficiente de fornecimento, permitindo a aquisição conforme a real necessidade da Administração, evitando aquisições excessivas, facilitando a gestão de estoques e contribuindo para a correta aplicação dos recursos públicos.

**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



[www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br)

## **9 - Demonstrativo dos resultados pretendidos**

Os objetivos alcançados com a aquisição de material de construção incluem a prevenção de interrupções nas atividades operacionais, a manutenção e adequação das estruturas físicas da autarquia e a garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelo SAAE Mariana à comunidade, especialmente aqueles relacionados às atividades de manutenção predial, obras, reformas e recomposição de áreas e instalações operacionais.

### **A. Resultados em Termos de Efetividade**

A aquisição planejada de material de construção, por meio do Sistema de Registro de Preços, permitirá à autarquia atender de forma contínua e eficiente às demandas operacionais decorrentes das atividades de manutenção, reforma e construção de estruturas vinculadas à prestação dos serviços públicos. Essa contratação possibilitará a execução tempestiva das intervenções necessárias, evitando paralisações ou atrasos causados pela indisponibilidade de materiais adequados.

Como resultado direto, espera-se a manutenção ininterrupta das atividades essenciais, assegurando que ações corretivas, preventivas e de ampliação da infraestrutura não sejam comprometidas. O principal objetivo alcançado será a agilidade na reposição dos materiais e o atendimento às demandas emergenciais e programadas, refletindo-se na melhoria da eficiência e da qualidade dos serviços públicos prestados.

### **B. Resultados em Termos de Economicidade**

A contratação proporcionará economicidade à Administração Pública por diferentes meios. A utilização do Pregão Eletrônico, com julgamento por item e adoção do Sistema de Registro de Preços, favorece a ampla concorrência entre fornecedores, possibilitando a obtenção de preços mais vantajosos e compatíveis com os praticados no mercado, resultando em economia de recursos públicos.

Além disso, a contratação fundamentada no controle de estoques e no histórico de consumo permite que a aquisição seja realizada de forma racional, priorizando o uso dos materiais já disponíveis e evitando desperdícios, aquisições excessivas ou a compra de itens desnecessários. A flexibilidade do SRP dispensa o bloqueio orçamentário integral e antecipado, permitindo melhor alocação dos recursos financeiros ao longo do exercício, enquanto a publicidade dos preços registrados assegura transparência e maior controle dos gastos públicos.



#### **Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



[www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br)

### **C. Melhor Aproveitamento dos Recursos**

A contratação otimiza o aproveitamento dos recursos da autarquia sob diferentes aspectos. No que se refere aos recursos humanos, a disponibilidade contínua dos materiais de construção garante que as equipes técnicas e operacionais possam desempenhar suas atividades sem interrupções decorrentes da falta de insumos, elevando a produtividade e o foco nas atividades-fim.

Quanto aos recursos materiais, a aquisição conforme a necessidade efetiva evita a formação de estoques excessivos, reduzindo custos relacionados ao armazenamento, perdas por deterioração ou obsolescência. Do ponto de vista financeiro, o Sistema de Registro de Preços assegura condições comerciais competitivas e permite que os materiais sejam adquiridos ao longo da vigência da ata, conforme a demanda se apresente, favorecendo uma gestão financeira mais eficiente e equilibrada.

### **D. Previsão da Contratação no Plano Anual**

A presente contratação encontra-se alinhada ao Planejamento Anual de Contratações (PCA) do SAAE Mariana. A demanda por material de construção configura-se como necessidade operacional contínua, estrutural e indispensável para a manutenção das atividades da autarquia. Sua inclusão no planejamento institucional reforça o caráter planejado, recorrente e essencial da despesa, garantindo suporte adequado à execução das ações e serviços sob responsabilidade do SAAE.

Diante do exposto, o Estudo Técnico Preliminar conclui que a contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de construção, por meio do Sistema de Registro de Preços, com julgamento por item, mostra-se plenamente adequada, necessária e imprescindível para atender às necessidades identificadas pela autarquia. A solução proposta demonstra capacidade de assegurar o suprimento contínuo de materiais, garantir a continuidade das operações essenciais, promover agilidade no atendimento às demandas operacionais e otimizar o uso dos recursos públicos, em consonância com o Planejamento Anual de Contratações e com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

### **10 - Providências a serem adotadas pela administração antes da celebração do contrato:**

Para a efetiva e segura execução do contrato de aquisição de material de construção, o SAAE Mariana adotará providências prévias indispensáveis à adequada gestão contratual. Será formalmente designado gestor e fiscal do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/21, aos quais competirá acompanhar a execução contratual, analisar e receber os materiais fornecidos, atestar as notas fiscais e assegurar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas.

Previamente à formalização da contratação, será realizada a verificação da existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes, garantindo compatibilidade com o planejamento financeiro da autarquia.

Destaca-se que a Autarquia já promoveu a capacitação de servidores na área de Gestão e Fiscalização de Contratos, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, assegurando que a execução contratual seja acompanhada por profissionais devidamente qualificados. Os procedimentos relacionados ao recebimento, conferência, manuseio e armazenamento dos materiais de construção são de conhecimento das equipes técnicas, compostas por servidores capacitados para tal finalidade.

O setor de almoxarifado dispõe de espaço físico adequado para o armazenamento, controle de entrada e saída dos materiais, garantindo organização, rastreabilidade e adequada conservação dos itens adquiridos.

Por fim, ressalta-se que não são necessárias licenças, outorgas ou autorizações adicionais por parte da autarquia previamente à celebração do contrato. A comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da futura contratada será verificada durante o procedimento licitatório, conforme exigências previstas na legislação vigente.

### **11 - Contratações correlatas ou interdependentes**

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas a este processo. A solução é auto suficiente em sua proposta de valor e funcionalidade, dependendo apenas dos equipamentos de consumo já existentes na autarquia.

### **12 - Descrição de possíveis impactos ambientais**

A contratação de empresa para o fornecimento de material de construção, por sua natureza, não gera impactos ambientais diretos significativos no momento da aquisição. Todavia, o SAAE Mariana reconhece a importância de considerar o ciclo de vida dos produtos adquiridos e de adotar práticas que visem à mitigação de impactos ambientais potenciais, tendo em vista a

diversidade de materiais envolvidos, como agregados, argamassas, cimento, metais, plásticos, madeiras, tintas e demais insumos utilizados nas atividades de manutenção, reforma e construção.

Os principais impactos e características da matéria-prima incluem:

- I. Diversidade de Materiais e Matérias-Primas: Os materiais de construção são compostos por diferentes tipos de matérias-primas, incluindo recursos minerais, metálicos, poliméricos e produtos industrializados. Muitos desses insumos apresentam elevada durabilidade e vida útil prolongada quando corretamente especificados e aplicados, o que contribui para a redução da necessidade de reposições frequentes.
- II. Decomposição e Persistência no Meio Ambiente: Parte dos materiais utilizados na construção civil, especialmente plásticos, metais e resíduos de obras, apresenta decomposição lenta no ambiente natural, o que exige manejo adequado ao final de sua vida útil, bem como destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados durante as intervenções e manutenções.
- III. Geração de Resíduos: Durante obras, reformas e manutenções, é inevitável a geração de resíduos provenientes de sobras de materiais, embalagens e elementos substituídos. Tais resíduos demandam segregação, armazenamento temporário e descarte adequado, conforme a legislação ambiental vigente.

### **Critérios e Práticas de Sustentabilidade**

Com o objetivo de minimizar impactos ambientais negativos e maximizar benefícios ambientais e sociais, a contratação incorpora critérios e práticas de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto:

- 1) Priorização da Qualidade e Durabilidade: A exigência de materiais que atendam às normas técnicas aplicáveis e apresentem qualidade comprovada constitui a principal medida de mitigação ambiental. A maior durabilidade dos materiais de construção reduz a necessidade de substituições recorrentes, diminuindo o consumo de recursos naturais e a geração de resíduos ao longo do tempo.



#### **Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



[www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br)

- 2) Melhoria da Eficiência Operacional: A aquisição de materiais adequados e de desempenho compatível com as aplicações pretendidas permite ao SAAE executar manutenções e obras de forma mais eficiente, evitando retrabalhos, desperdícios e consumo excessivo de insumos. Essa prática contribui para a racionalização do uso de recursos naturais e energéticos envolvidos nas atividades da autarquia.
- 3) Reaproveitamento Interno: Sempre que tecnicamente viável, sobras de materiais e componentes oriundos de manutenções e obras são reaproveitados em serviços de menor porte, prolongando o ciclo de vida dos insumos e reduzindo a quantidade de resíduos destinados ao descarte.
- 4) Reciclagem e Descarte Final: Os materiais inutilizáveis são destinados a locais ambientalmente adequados, como aterros licenciados, ou encaminhados a cooperativas de reciclagem, no caso de materiais recicláveis, tais como metais, plásticos e embalagens. Essa prática está alinhada às diretrizes da política nacional de resíduos sólidos e às normas ambientais vigentes.

Dessa forma, a contratação não se limita à aquisição de bens, mas incorpora a responsabilidade ambiental, buscando uma solução que atenda às necessidades operacionais do SAAE Mariana e, simultaneamente, minimize sua pegada ambiental. Ainda que os materiais apresentem baixo risco químico, seu uso, armazenamento e manuseio adequados são essenciais para evitar danos ao meio ambiente, à saúde dos trabalhadores e ao patrimônio público.

É de extrema importância o correto armazenamento e o monitoramento dos materiais, prevenindo vazamentos, riscos de incêndio ou outros danos à saúde, ao patrimônio físico ou ao meio ambiente. O transporte dos materiais deverá observar a legislação pertinente, assegurando o uso adequado dos veículos transportadores e práticas seguras durante o deslocamento. O descarte em local apropriado constitui prática indispensável, evitando a reutilização indevida de embalagens e garantindo o cumprimento da legislação ambiental aplicável.

### **13 - Declaração de viabilidade**

Com base na análise detalhada apresentada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se que a contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de construção é plenamente



#### **Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



[www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br)

viável. A contratação encontra-se alinhada às finalidades institucionais do SAAE Mariana e demonstra viabilidade sob os aspectos operacional, socioeconômico e estratégico, atendendo de forma adequada às necessidades da autarquia.

Todos os requisitos pertinentes à aquisição foram devidamente identificados e analisados, e os itens propostos apresentam total aderência às demandas decorrentes das atividades de manutenção, reforma e construção executadas pelo SAAE Mariana. A solução indicada, consistente na realização de Pregão Eletrônico com utilização do Sistema de Registro de Preços e julgamento por item, encontra-se amplamente disponível no mercado, possui implementação tecnicamente viável e apresenta relação custo-benefício favorável, justificando o investimento necessário para assegurar a continuidade operacional, a eficiência administrativa e a qualidade dos serviços públicos essenciais prestados.

Mariana, 26 de novembro de 2025.

**Enderson Silva Euzébio**  
**Coordenador de Almoxarifado e patrimônio**  
**SAAE MARIANA**



**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



[www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br)

## ANEXO II

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Objeto**

- 1.1. Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO para atender às necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Link: [Planilha Orçamentária](#)

| ITEM      | OBJETO   | QUANTIDADE | UNIDADE | PREÇO    |
|-----------|--|------------|---------|----------|
| OBJETO 01 | Arame recozido “torcido” BWG 18, bitola 1,24 mm; massa linear aproximada: 0,009kg/m. Produzido com aço de baixo teor de carbono. Maleável e de fácil utilização em aplicações que exigem dobras e/ou torções. Largamente utilizado na construção civil, principalmente para fixar armaduras de concreto armado em obras de qualquer porte e também na amarração de peças industriais. Além de apresentar alta resistência, deve ser produzido de acordo com a norma NBR 5589/82. Apresentar excelente qualidade. | 250        | Kg      | R\$14,10 |
| OBJETO 02 | Arame recozido BWG 12, bitola 2,77 mm; massa linear aproximada: 0,047kg/m. Produzido com aço de baixo teor de carbono. Maleável e de fácil utilização em aplicações que exigem dobras e/ou torções. Largamente utilizado na construção civil, principalmente para fixar armaduras de concreto armado em obras de qualquer porte e também na amarração de peças industriais. Além de apresentar alta resistência, deve ser produzido de acordo com a norma NBR 5589/82. Apresentar excelente qualidade.           | 500        | Kg      | R\$15,90 |
| OBJETO 03 | Arame recozido BWG 16, bitola 1,65 mm; comprimento aproximado por kg 59,6. Produzido com aço de baixo teor de carbono. Maleável e de fácil utilização em aplicações que exigem dobras e/ou torções. Largamente utilizado na construção civil, principalmente para fixar armaduras de concreto armado em obras de qualquer porte e também na amarração de peças industriais. Além de apresentar alta resistência, deve ser produzido de acordo com a norma NBR 5589/82. Apresentar excelente qualidade.           | 600        | kg      | R\$25,65 |
| OBJETO 04 | Arame recozido BWG 10, bitola 3,40 mm; massa linear aproximada: 0,071kg/m. Produzido com aço de baixo teor de carbono. Maleável e de fácil utilização em aplicações que exigem dobras e/ou torções. Largamente utilizado na construção civil, principalmente para fixar armaduras de concreto armado em obras de qualquer porte e também na amarração de peças industriais. Além de apresentar alta resistência, deve ser produzido de acordo com a norma NBR 5589/82. Apresentar excelente qualidade            | 800        | Kg      | R\$14,90 |

|           |   |     |                |           |
|-----------|---|-----|----------------|-----------|
| OBJETO 05 | Arame galvanizado BWG 18, bitola 1,24mm, carga máxima de ruptura 50 kgf/mm <sup>2</sup> . É utilizado para fabricação de telas de alambrado, grampos, alças de balde e outras finalidades industriais. Deve ser produzido de acordo com a norma NBR 5589/82. Apresentar excelente qualidade.  | 400 | Kg             | R\$23,00  |
| OBJETO 06 | Arame Farpado para Cerca, rolo 500 metros, Zincagem camada pesada, produzido de acordo com as normas da NBR 6317/2012   | 100 | Rolo           | R\$318,80 |
| OBJETO 07 | Areia fina lavada - grãos com diâmetro entre 0,15 mm a 0,3 mm, esféricos e menor superfície específica; necessita de menos água e "produz argamassas com melhor trabalhabilidade. Quantidades máximas de impurezas: 3% de torrões de argila; 3% de materiais finos e 10% de impurezas orgânicas; pois sujeira na areia pode causar reações de expansão, fissuras de retração, redução da aderência e até descolamento dos revestimentos. "As impurezas orgânicas podem impedir o endurecimento do cimento". Apresentar excelente qualidade de acordo com as normas da ABNT-NBR 7211/2009.   | 350 | M <sup>3</sup> | R\$149,99 |
| OBJETO 08 | Areia média lavada - grãos com diâmetro entre 0,3 mm a 0,6 mm, esféricos e menor superfície específica; necessita de menos água e "produz argamassas com melhor trabalhabilidade. Quantidades máximas de impurezas: 3% de torrões de argila; 3% de materiais finos e 10% de impurezas orgânicas; pois sujeira na areia pode causar reações de expansão, fissuras de retração, redução da aderência e até descolamento dos revestimentos. "As impurezas orgânicas podem impedir o endurecimento do cimento". Apresentar excelente qualidade de acordo com as normas da ABNT-NBR 7211/2009.   | 500 | M <sup>3</sup> | R\$165,67 |
| OBJETO 09 | Brita Nº1 – granulometria variando entre 9,5 mm a 19,0 mm, é a mais usada na construção civil, em colunas, vigas e lajes. Atualmente, essa é a brita mais encontrada em concretos. Apresentar excelente qualidade de acordo com as normas da ABNT-NBR 7211/2009.  | 600 | M <sup>3</sup> | R\$190,00 |
| OBJETO 10 | Pó de Brita – Material com diâmetro máximo de 4,8 mm, módulo de finura de 2,55 e abrasão Los Angeles de 48% de desgaste. Usado na construção civil: Obras de terraplenagem como material para sub-base, calçamento de piso pré-moldados e paralelos, identificação de rede e drenagem - usina de asfalto: Fabricação de massa asfáltica para recapeamento de estradas, avenidas e estabilizador do solo.  | 800 | M <sup>3</sup> | R\$175,00 |
| OBJETO 11 | Pedra tipo pé de moleque para calçamento poliédrico - Granulometria: Passante 100% na peneira de 150 mm retida na peneira de 100 mm (15 cm a 10 cm). Apresentar excelente qualidade para uso no calçamento do centro histórico de Mariana.  | 400 | Ton.           | R\$203,00 |
| OBJETO 12 | Paralelepípedo - devem ser de granito, gnaiss, ou originados de outros tipos de rocha de resistência equivalente, apresentando uma distribuição uniforme dos materiais constituintes e estarem isentos de veios, falhas, materiais em desagregação ou arestas quebradas. Devem ainda apresentar as seguintes características: Resistência a compressão simples: 1.000kg/cm <sup>2</sup> ; Peso específico aparente: 2.400kg/m <sup>3</sup> ; Absorção de água após 48 horas de imersão: 0,5%, em peso. Os paralelepípedos devem ser aparelhados de modo que suas faces apresentem uma forma retangular. A face superior ou de uso deve apresentar uma | 500 | M <sup>2</sup> | R\$86,70  |



**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

|           |   |       |                |          |
|-----------|---|-------|----------------|----------|
|           | superfície razoavelmente plana e com as arestas retilíneas. As faces laterais não poderão apresentar convexidades ou saliências que induzam à juntas maiores que 1,5cm. O aparelhamento e a classificação por fiadas dos paralelepípedos devem ser de tal forma que no assentamento, as juntas não excedam a 1,5cm na superfície. As dimensões dos paralelepípedos devem estar compreendidas dentro dos seguintes limites: Comprimento: 17 a 23cm; Largura: 12 a 15cm; Altura: 11 a 14cm. |       |                |          |
| OBJETO 13 | Bloco de Concreto Simples para Alvenaria 0,10 m Classe A (Largura: 9 cm, Altura: 19 cm, Comprimento: 39 cm) componente para a execução de alvenaria, com função estrutural, vazado nas faces superior e inferior, cuja área líquida é igual ou inferior a 75% da área bruta, para o uso em elementos de alvenaria acima ou abaixo do nível do solo. Apresentar excelente qualidade. Conforme NBR: 6136/94.  | 8000  | Un             | R\$3,50  |
| OBJETO 14 | Bloco Vazado de Concreto Simples para Alvenaria 0,15 m Classe A (Largura: 14 cm, Altura: 19 cm, Comprimento: 39 cm) componente para a execução de alvenaria, com função estrutural, vazado nas faces superior e inferior, cuja área líquida é igual ou inferior a 75% da área bruta, para o uso em elementos de alvenaria acima ou abaixo do nível do solo. Apresentar excelente qualidade. Conforme NBR: 6136/94.  | 6500  | Un             | R\$4,40  |
| OBJETO 15 | Bloco Vazado de Concreto Simples para Alvenaria 0,20 m Classe A (Largura: 19 cm, Altura: 19 cm, Comprimento: 39 cm) componente para a execução de alvenaria, com função estrutural, vazado nas faces superior e inferior, cuja área líquida é igual ou inferior a 75% da área bruta, para o uso em elementos de alvenaria acima ou abaixo do nível do solo. Apresentar excelente qualidade. Conforme NBR: 6136/94.  | 5000  | Un             | R\$4,89  |
| OBJETO 16 | Bloco de concreto tipo "u", e=9cm, que atenda à NBR 15961-1   | 3000  | Un             | R\$5,40  |
| OBJETO 17 | Mourão de concreto com ponta virada, 15 x 15cm, comprimento 3,00 m  | 2000  | Un             | R\$99,50 |
| OBJETO 18 | Mourão de concreto estaca (escora), 10 x 9 x 10cm, comprimento 2,20 m   | 1000  | Un             | R\$54,50 |
| OBJETO 19 | Piso Inter travado sextavado (Bloquete)- deve apresentar resistência característica estimada à compressão $\geq$ fpk 35 MPa para solicitação de veículos comerciais de linha. Para atender às exigências técnicas, deverá atender as normas da ABNT: • NBR 9780 - Peças de Concreto para Pavimentação – Determinação da Resistência à Compressão (Método de ensaio). • NBR 9781 - Peças de Concreto para Pavimentação – Especificação.  | 20000 | Un             | R\$4,25  |
| OBJETO 20 | Laje treliçada pré-moldada, que atenda à norma NBR 14862  | 600   | M <sup>2</sup> | R\$65,55 |
| OBJETO 21 | Meio fio pré-moldado 100x25x15  | 400   | Un             | R\$37,65 |
| OBJETO 22 | Bloco cerâmico para vedação com furos na horizontal, 14 x 19 x 29 cm, conforme NBR 15270/2005. Apresentar excelente qualidade. Conforme NBR: 15270/2005.  | 10000 | Un             | R\$1,99  |
| OBJETO 23 | Bloco cerâmico para vedação com furos na horizontal, 11,5 x 14 x 24 cm, conforme NBR 15270/2005. Apresentar excelente qualidade. Conforme NBR: 15270/2005.  | 8000  | Un             | R\$1,15  |

|           |   |       |      |           |
|-----------|---|-------|------|-----------|
| OBJETO 24 | Bloco cerâmico para vedação com furos na horizontal, 9 x 19 x 29 cm, conforme NBR 15270/2005. Apresentar excelente qualidade. Conforme NBR: 15270/2005.   | 10000 | Un   | R\$1,89   |
| OBJETO 25 | Tijolo comum de barro, 4,3x9,1x18cm. Tijolinho de barro.  | 5000  | Un   | R\$0,61   |
| OBJETO 26 | Cimento Portland composto com escória (50kg), classe de resistência 32, sigla CP II-E-32, conforme NBR 11578/91. Apresentar excelente qualidade.  | 5000  | Un   | R\$34,99  |
| OBJETO 27 | Argamassa multiuso ACIII ideal para assentamento e revestimento, indicada para assentamento de blocos de cimento, cerâmicos e sílico-calcários, para a alvenaria de vedação e encunhamento e também para revestir paredes de áreas internas e externas. Atende às especificações da NBR 13281/2005. Sacos de 20 kg  | 200   | Un   | R\$16,73  |
| OBJETO 28 | Argamassa Supergraute Alta Resistência 25kg<br>CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS<br>· Alta resistência inicial e final<br>· Grande fluidez com características de auto nivelamento<br>· Retração controlada<br>· Não agride a armadura<br>· Liberação em curto prazo<br>· Baixa permeabilidade à água<br>· Garantia da qualidade das matérias-primas e do traço.   | 150   | Un   | R\$65,00  |
| OBJETO 29 | Cal Hidratada A Cal Hidratada apresenta PN (potencial neutralizante) de 67% e PRNT (poder relativo de neutralização total) de 90%.<br>Aplicações e usos: - construção civil: argamassas, blocos, tintas, concreto, revestimentos, aditivos etc.   | 150   | Un   | R\$19,12  |
| OBJETO 30 | Concertina Clipada 300 mm – produzida em aço galvanume (o galvanume é a união perfeita entre o aço, o alumínio e o zinco. Oferece durabilidade superior, principalmente em ambientes mais agressivos. O galvanume é a evolução do aço galvanizado. Composição: 55% Alumínio, 43,5% Zinco, 1,5% Silício). fornecer 1 parafuso, 1 bucha e 1 clip para fixação (presilha) a cada 1 m. Conforme NBR 7008. | 1000  | M    | R\$11,64  |
| OBJETO 31 | Concertina Clipada 450 mm - produzida em aço galvanume (o galvanume é a união perfeita entre o aço, o alumínio e o zinco. Oferece durabilidade superior, principalmente em ambientes mais agressivos. O galvanume é a evolução do aço galvanizado. Composição: 55% Alumínio, 43,5% Zinco, 1,5% Silício). Fornecer 1 parafuso, 1 bucha e 1 clip para fixação (presilha) a cada 1 m. Conforme NBR 7008. | 1000  | M    | R\$21,12  |
| OBJETO 32 | Haste para concertina, parafusada, 30 cm  | 2000  | Un   | R\$10,00  |
| OBJETO 33 | Haste para concertina, parafusada, 45 cm  | 2000  | Un   | R\$25,86  |
| OBJETO 34 | Tinta acrílica, 18 litros, fosca interior/externo cor (a critério da Autarquia), produto certificado de acordo com as normas da ABNT-NBR 15079/2011, apresentar excelente qualidade.  | 200   | Lata | R\$282,15 |
| OBJETO 35 | Tinta a óleo, 3,6 litros, para interior/externo cor, (a critério da Autarquia), produto certificado de acordo com as normas da ABNT-NBR 15079/2010, apresentar excelente qualidade.   | 100   | Lata | R\$99,99  |



**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

|           |  |     |      |           |
|-----------|--|-----|------|-----------|
| OBJETO 36 | Tinta esmalte acetinado, 18 litros, fosca interior/exterior cor, (a critério da Autarquia), produto certificado de acordo com as normas da ABNT-NBR 15079/2011, apresentar excelente qualidade.  | 80  | Lata | R\$283,00 |
| OBJETO 37 | Tinta esmalte sintético, 1 litro, brilhante, interior/exterior cor (a critério da Autarquia), produto certificado de acordo com as normas da ABNT-NBR 15079/2011, apresentar excelente qualidade.  | 50  | Lata | R\$41,80  |
| OBJETO 38 | Tinta acrílica látex, 1 litro, cor (a critério da Autarquia), produto certificado de acordo com as normas da ABNT-NBR 15079/2011, apresentar excelente qualidade.  | 50  | Lata | R\$55,00  |
| OBJETO 39 | Tinta pva látex, 18 litros fosca, cor (a critério da Autarquia), produto certificado de acordo com as normas da ABNT-NBR 15079/2011, apresentar excelente qualidade.   | 100 | Lata | R\$339,90 |
| OBJETO 40 | Tinta acrílica para piso, 18 litros, cor (a critério da Autarquia), produto certificado de acordo com as normas da ABNT-NBR 15079/2011, apresentar excelente qualidade.  | 150 | Lata | R\$155,00 |
| OBJETO 41 | Tinta acrílica para piso, 3,6 litros, cor (a critério da Autarquia), produto certificado de acordo com as normas da ABNT-NBR 15079/2011, apresentar excelente qualidade.   | 80  | Lata | R\$77,00  |
| OBJETO 42 | Diluyente tipo aguarrás, 1 litro. Produto certificado de acordo com as normas da ABNT-NBR 11702/2010.  | 150 | Lata | R\$16,97  |
| OBJETO 43 | Diluyente tipo aguarrás, 5 litros. Produto certificado de acordo com as normas da ABNT-NBR 11702/2010.   | 50  | lata | R\$110,58 |
| OBJETO 44 | Massa Plástica -produto utilizado para preencher e acertar buracos ou falhas de pequena proporção. A massa plástica tem diversas utilizações em reparos, sendo usada em colagem de louças sanitárias, caixas d'água, granito e em veículos. Embalagem de 400g.   | 100 | Un   | R\$15,60  |
| OBJETO 45 | Tinta Epóxi 3,6L, para interior/exterior cor (a critério da Autarquia), produto certificado de acordo com as normas da ABNT-NBR 15079/2010, apresentar excelente qualidade.  | 50  | Un   | R\$253,00 |
| OBJETO 46 | Tinta Epóxi 1L, para interior/exterior (a critério da Autarquia), produto certificado de acordo com as normas da ABNT-NBR 15079/2010, apresentar excelente qualidade.  | 40  | Un   | R\$88,00  |
| OBJETO 47 | Massa Acrílica (massa à base de água com grande poder de agregação e enchimento). Seu uso é recomendado para corrigir imperfeições externas e internas de reboco novo, firme e seco, rachaduras em paredes, fibrocimento, blocos de concreto, madeira previamente selada, alvenaria, pinturas antigas, bem aderidas, previamente lixadas. Embalagem de 18 litros | 80  | Un   | R\$124,00 |
| OBJETO 48 | Aditivo impermeabilizante, galão 3,6 litros, indicado para rebocos internos e externos, impermeabilizante de pega normal para argamassa e concreto, ideal para revestimentos impermeáveis em: subsolos, fundações, pisos e paredes em contato com a umidade do solo, piscinas, reservatórios e caixas de água, túneis e galerias.                                | 100 | Un   | R\$50,00  |



**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

|           |   |      |    |           |
|-----------|---|------|----|-----------|
| OBJETO 49 | Adesivo de Silicone 280g c/ aplicador, transparente e acético. Usado para selar, vedar e calafetar uma infinidade de materiais, preferencialmente não porosos. Usado para evitar infiltrações de água, vedar box e esquadrias de alumínio, cascos de barcos, pias, ralos, sifões, calhas, janelas e telhas, bem como para isolamento elétrico, vedação de infiltrações em automóveis, etc. Atende às especificações da NBR 14725/2012 | 150  | Un | R\$21,00  |
| OBJETO 50 | Veda Calha 280g c/ aplicador. Atende às especificações da Norma Técnica Brasileira –NBR 14725/2012  | 80   | Un | R\$31,00  |
| OBJETO 51 | Barra de aço 3/8", 10 mm, produzida rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480 – Barra 12 metros, Categoria CA-50 com superfície nervurada   | 350  | Un | R\$45,90  |
| OBJETO 52 | Barra de aço 1/4", 6,3 mm, produzida rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480 – Barra 12 metros, Categoria CA-50 com superfície nervurada.   | 300  | Un | R\$20,50  |
| OBJETO 53 | Barra de aço 3/16", 5mm, produzida rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480 – Barra 12 metros, Categoria CA-50 com superfície nervurada.   | 450  | Un | R\$16,90  |
| OBJETO 54 | Barra de aço 5/16", 8 mm, produzida rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480 – Barra 12 metros Categoria CA-50 com superfície nervurada  | 450  | Un | R\$35,26  |
| OBJETO 55 | Barra de aço 4,2 mm, produzida rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480 – Barra 12 metros, Categoria CA-50 com superfície nervurada  | 800  | Un | R\$15,18  |
| OBJETO 56 | Barra de aço 1/2", 12,5 mm, produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480 – Barra 12 metros, Categoria CA-50 com superfície nervurada   | 150  | Un | R\$73,90  |
| OBJETO 57 | Barra de aço 3/4", 20 mm, produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480 – Barra 12 metros, Categoria CA-50 com superfície nervurada   | 150  | Un | R\$169,80 |
| OBJETO 58 | Lixa para Parede - Grão 150. Lixa de ferro desenvolvido com costado de pano. Para utilização principalmente em lixamentos de metais, em operações manuais, em ferramentarias, manutenção, limpezas e em pintura. Apresentar excelente qualidade.  | 2000 | Un | R\$3,25   |
| OBJETO 59 | Lixa para Parede - Grão 80. Lixa de ferro desenvolvido com costado de pano. Para utilização principalmente em lixamentos de metais, em operações manuais, em ferramentarias, manutenção, limpezas e em pintura. Apresentar excelente qualidade.   | 3000 | Un | R\$3,45   |
| OBJETO 60 | Lixa para Ferro/Metal - Grão 80 - Lixa de ferro desenvolvido com costado de pano. Para utilização principalmente em lixamentos de metais, em operações manuais, em ferramentarias, manutenção, limpezas e em pintura. Apresentar excelente qualidade.   | 3000 | Un | R\$3,95   |



**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

|           |   |      |    |          |
|-----------|---|------|----|----------|
| OBJETO 61 | Lixa para Ferro/Metal - Grão 100- Lixa de ferro desenvolvido com costado de pano. Para utilização principalmente em lixamentos de metais, em operações manuais, em ferramentarias, manutenção, limpezas e em pintura. Apresentar excelente qualidade. | 4000 | Un | R\$4,00  |
| OBJETO 62 | Prego comum com cabeça, 15 x 15   | 100  | Kg | R\$13,90 |
| OBJETO 63 | Prego comum com cabeça, 17 x 21   | 100  | Kg | R\$20,00 |
| OBJETO 64 | Prego comum com cabeça, 18 x 30   | 100  | Kg | R\$19,98 |
| OBJETO 65 | Prego galvanizado, 18 x 36  | 100  | Kg | R\$25,45 |
| OBJETO 66 | Prego comum com cabeça, 19 x 36   | 100  | Kg | R\$20,20 |
| OBJETO 67 | Prego comum com cabeça, 22 x 48   | 100  | Kg | R\$23,07 |
| OBJETO 68 | Prego duas cabeças, 18 x 30   | 100  | Kg | R\$24,50 |
| OBJETO 69 | Prego telheiro galvanizado, 18 x 36   | 100  | Kg | R\$25,00 |
| OBJETO 70 | Grampo p/ cerca polido, 16 x 10, indicado para fixação se arame farpado em mourões de madeira na construção de cercas   | 150  | Kg | R\$17,76 |
| OBJETO 71 | Grampo p/ cerca polido, 19 x 10, indicado para fixação se arame farpado em mourões de madeira na construção de cercas   | 250  | Kg | R\$19,56 |
| OBJETO 72 | Rebite de repuxo corpo alumínio pintado branco 412 (4.0 x 12). Pacote com 250 peças   | 30   | Un | R\$41,35 |
| OBJETO 73 | Rebite de repuxo corpo alumínio 525 (4.8 x 25). Pacote com 250 peças  | 30   | Un | R\$57,75 |
| OBJETO 74 | Rufo Externo Galvanizado, corte de 20 cm com 2 metros por peça, chapa 26.   | 200  | Un | R\$34,82 |
| OBJETO 75 | Calha Galvanizada Moldura, corte 28 cm, chapa 26  | 2000 | M  | R\$57,09 |
| OBJETO 76 | Suporte para calha galvanizada, corte 28  | 150  | Un | R\$12,51 |
| OBJETO 77 | Condutor Galvanizado Redondo, corte 28  | 150  | M  | R\$69,31 |
| OBJETO 78 | Terminal Galvanizado Moldura Bocal Corte 28cm Direito   | 100  | Un | R\$29,90 |
| OBJETO 79 | Terminal Galvanizado Moldura Bocal Corte 28cm esquerdo  | 100  | Un | R\$29,90 |
| OBJETO 80 | Emenda Galvanizada Moldura Bocal Corte 28cm   | 100  | Un | R\$12,00 |
| OBJETO 81 | Cabeceira Galvanizado Moldura Corte 28cm esquerdo   | 100  | Un | R\$10,90 |
| OBJETO 82 | Cabeceira Galvanizado Moldura Corte 28cm Direita  | 100  | Un | R\$9,51  |
| OBJETO 83 | Esquadro Interno Galvanizado Moldura Corte 28cm   | 100  | Un | R\$35,90 |
| OBJETO 84 | Esquadro Externo Galvanizado Moldura Corte 28cm   | 100  | Un | R\$35,62 |
| OBJETO 85 | Abraçadeira Galvanizada para Condutor Redondo Corte 28cm  | 150  | Un | R\$6,75  |
| OBJETO 86 | Curva Galvanizada para Condutor Redondo Corte 28 cm   | 100  | Un | R\$83,33 |



**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

|            |   |      |    |           |
|------------|---|------|----|-----------|
| OBJETO 87  | Solda Branca (Solda para Calha) (50% Estanho x 50% Chumbo). Cada verga tem aproximadamente 5 mm x 5 mm x 250 mm | 20   | Kg | R\$128,00 |
| OBJETO 88  | Tubo Metalon Galvanizado para forro PVC 20x20 Barra de 6 mts.   | 250  | Un | R\$43,01  |
| OBJETO 89  | Ripa de paraju, com dimensões de 1,5 cm x 5,0 cm. Comprimento a ser escolhido no ato do pedido                  | 6000 | M  | R\$4,40   |
| OBJETO 90  | Caibro de paraju, com dimensões de 7,0 cm x 4,0 cm, comprimento a ser escolhido no ato do pedido                | 1000 | M  | R\$14,00  |
| OBJETO 91  | Caibro de paraju, com dimensões de 6,0 cm x 4,0 cm, comprimento a ser escolhido no ato do pedido                | 3000 | M  | R\$14,00  |
| OBJETO 92  | Peça de paraju, com dimensões de 14,0 cm x 6,0 cm, comprimento a ser escolhido no ato do pedido                 | 1000 | M  | R\$51,99  |
| OBJETO 93  | Peça de paraju, com dimensões de 11,0 cm x 6,0 cm, comprimento a ser escolhido no ato do pedido                 | 1000 | M  | R\$40,00  |
| OBJETO 94  | Peça de paraju, com dimensões de 12,0 cm x 7,0 cm, comprimento a ser escolhido no ato do pedido                 | 1000 | M  | R\$30,00  |
| OBJETO 95  | Tábuas para Construção: Tabuas de pinus com as dimensões, comp. 3,00mt. Larg. 0,30 m e esp. 2,5 cm.             | 200  | UN | R\$26,24  |
| OBJETO 96  | Tábuas para Construção: Tabuas de pinus com as dimensões, comp. 3,00mt. Larg. 0,30 m e esp. 2,0 cm.             | 200  | UN | R\$26,30  |
| OBJETO 97  | Tábuas para Construção: Tabuas de pinus com as dimensões, comp. 3,00mt. Larg. 0,20 m e esp. 2,0 cm.             | 200  | UN | R\$24,99  |
| OBJETO 98  | Tábuas para Construção: Tabuas de pinus com as dimensões, comp. 3,00mt. Larg. 0,15 m e esp. 2,0 cm.             | 200  | UN | R\$27,39  |
| OBJETO 99  | Tábuas para Construção: Tabuas de pinus com as dimensões, comp. 3,00mt. Larg. 0,10 m e esp. 2,0 cm.             | 200  | UN | R\$12,34  |
| OBJETO 100 | Mourão de eucalipto tratado, auto clavado, diâmetro 8/10 cm, comprimento 2,20 mts                               | 500  | UN | R\$24,50  |
| OBJETO 101 | Mourão de eucalipto tratado, auto clavado, diâmetro 10/12 cm, comprimento 2,20 mts                              | 1000 | UN | R\$30,00  |
| OBJETO 102 | Mourão de eucalipto tratado, auto clavado diâmetro 12/14 cm, comprimento 2,20 mts                               | 1000 | UN | R\$32,00  |
| OBJETO 103 | Mourão de eucalipto tratado, auto clavado diâmetro 14/16 cm, comprimento 2,20 mts                               | 500  | UN | R\$44,79  |
| OBJETO 104 | Madeirite de madeira pinus plastificada, 2,2x1,1x0,014m, que atenda à norma NBR ISO 2426-1                      | 50   | UN | R\$104,40 |
| OBJETO 105 | Madeirite de madeira pinus resinada, 2,2x1,1x0,014m, que atenda à norma NBR ISO 2426-1                          | 50   | UN | R\$96,95  |
| OBJETO 106 | Telha Plan universal, que atenda as especificações da NBR 15310   | 8000 | UN | R\$1,60   |
| OBJETO 107 | Cumeeira telha Plan   | 500  | UN | R\$46,64  |
| OBJETO 108 | Poste Eucalipto tratado 6m 12 a 14cm  | 50   | UN | R\$162,00 |
| OBJETO 109 | Telha cerâmica americana, 26x43x6cm, que atenda à NBR 15310   | 5000 | UN | R\$3,46   |

**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
 Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
 CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

|            |   |     |    |           |
|------------|---|-----|----|-----------|
| OBJETO 110 | Cumeeira telha cerâmica, 41x21cm, que atenda à NBR 15310                              | 500 | UN | R\$3,50   |
| OBJETO 111 | Telha de fibrocimento 2,44x1,10cm 6mm   | 100 | UN | R\$56,90  |
| OBJETO 112 | Janela em alumínio anodizado natural, 2 folhas, 1,2x1,0m, que atenda à NBR 10821      | 15  | UN | R\$263,00 |
| OBJETO 113 | Janela em alumínio anodizado natural, 4 folhas, 1,5x1,0m, que atenda à NBR 10821      | 15  | UN | R\$327,60 |
| OBJETO 114 | Porta metálica, 0,8x2,1m, que atenda à NBR 10821                                      | 15  | UN | R\$480,00 |
| OBJETO 115 | Porta metálica, 0,7x2,1m, que atenda à NBR 10821                                      | 15  | UN | R\$542,85 |
| OBJETO 116 | Porta metálica, 0,6x2,1m, que atenda à NBR 10821                                      | 10  | UN | R\$511,25 |
| OBJETO 117 | Porta de alumínio, 0,8x2,1m, que atenda à NBR 10821                                   | 10  | UN | R\$540,00 |
| OBJETO 118 | Porta de alumínio, 0,7x2,1m, que atenda à NBR 10821                                   | 10  | UN | R\$550,00 |
| OBJETO 119 | Porta de alumínio, 0,6x2,1m, que atenda à NBR 10821                                   | 10  | UN | R\$500,00 |
| OBJETO 120 | Porta madeira maciça de angelim, 0,6x2,1m, que atenda à NBR 10821                     | 10  | UN | R\$500,00 |
| OBJETO 121 | Porta madeira maciça de angelim, 0,7x2,1m, que atenda à NBR 10821                     | 10  | UN | R\$519,00 |
| OBJETO 122 | Porta madeira maciça de angelim, 0,8x2,1m, que atenda à NBR 10821                     | 10  | UN | R\$689,90 |
| OBJETO 123 | Porta prancheta madeira de angelim, 0,8x2,1m, que atenda à NBR 10821                  | 10  | UN | R\$227,25 |
| OBJETO 124 | Porta prancheta madeira de angelim, 0,7x2,1m, que atenda à NBR 10821                  | 10  | UN | R\$207,40 |
| OBJETO 125 | Porta prancheta madeira angelim, 0,6x2,1m, que atenda à NBR 10821                     | 10  | UN | R\$167,66 |
| OBJETO 126 | Fechadura tipo externa, inox, maçaneta faca, que atenda à NBR 14913                   | 25  | UN | R\$60,00  |
| OBJETO 127 | Fechadura para porta de entrada, aço galvanizado, que atenda à NBR 14913              | 25  | UN | R\$48,41  |
| OBJETO 128 | Cadeado de latão maciço, haste de aço comentada e cromada, 25mm                       | 60  | UN | R\$17,54  |
| OBJETO 129 | Cadeado de latão maciço, haste de aço comentada e cromada, 30mm                       | 50  | UN | R\$13,98  |
| OBJETO 130 | Cadeado de latão maciço, haste de aço comentada e cromada, 35mm                       | 30  | UN | R\$27,42  |
| OBJETO 131 | Cadeado de latão maciço, haste de aço comentada e cromada, 40mm                       | 30  | UN | R\$34,88  |
| OBJETO 132 | Cadeado de latão maciço, haste de aço comentada e cromada, 45mm                       | 30  | UN | R\$44,90  |
| OBJETO 133 | Cadeado de latão maciço, haste de aço comentada e cromada, 50mm                       | 30  | UN | R\$44,90  |
| OBJETO 134 | Cadeado de latão maciço, haste de aço comentada e cromada, 60mm                       | 25  | UN | R\$52,00  |
| OBJETO 135 | Reservatório tanque de polietileno, capacidade de 310L, que atenda à norma 14799/2018 | 10  | UN | R\$235,35 |



**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

|            |   |    |    |           |
|------------|---|----|----|-----------|
| OBJETO 136 | Reservatório tanque de polietileno, capacidade de 500L, que atenda à norma 14799/2018   | 20 | UN | R\$378,00 |
| OBJETO 137 | Bacia Sanitária de louça com caixa acoplada, cor branca (inclusive acessórios de fixação/vedação, engate flexível), que atenda à norma NBR 15097  | 15 | UN | R\$724,00 |
| OBJETO 138 | Lavatório de louça com coluna, cor branca, tamanho médio, inclusive acessórios de fixação, torneira cromada e sifão cromado, que atenda à norma NBR 15097   | 15 | UN | R\$249,95 |
| OBJETO 139 | Torneira Cozinha Parede Bica Móvel Metal ¼ Volta<br>ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:<br>Torneira produzida em Metal Cromado (corpo, tubo e alavanca) cano em aço inox. Acompanha acessórios para instalação (canopla e adaptador 3/4). -TIPO: Bica Móvel 360°<br>-UTILIZAÇÃO: Cozinha<br>-INSTALAÇÃO: De Parede<br>-MECANISMO DE ABERTURA: 1/4 De Volta (Economia de água) -<br>BITOLA ENTRADA ÁGUA: 1/2" Polegada (com adaptador de 3/4)         | 15 | UN | R\$43,89  |
| OBJETO 140 | Torneira Cozinha bancada Bica Móvel Metal ¼ Volta<br>ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:<br>Torneira produzida em Metal Cromado cano em aço inox (corpo, tubo e alavanca). Acompanha acessórios para instalação (canopla e adaptador 3/4). -TIPO: Bica Móvel 360°<br>-UTILIZAÇÃO: Cozinha<br>-INSTALAÇÃO: De Bancada<br>-MECANISMO DE ABERTURA: 1/4 De Volta (Economia de água) -<br>BITOLA ENTRADA ÁGUA: 1/2" Polegada (com adaptador de 3/4)       | 15 | UN | R\$36,95  |
| OBJETO 141 | Torneira Lavatório Banheiro Bancada Metal ¼ Volta<br>ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.<br>Torneira Toda em Metal, cano em aço inox com alta resistência Alavanca Metal Cromada 1/4 de volta<br>Acompanha acessórios para instalação (porca e arruela)<br>-INSTALAÇÃO: De Bancada/Mesa<br>-TIPO: Bica Lavatório Luxo<br>-UTILIZAÇÃO: Banheiro<br>-BITOLA ENTRADA ÁGUA: 1/2" Polegada (com adaptador de 3/4)<br>-MECANISMO DE ABERTURA: 1/4 De Volta | 15 | UN | R\$67,00  |
| OBJETO 142 | Torneira De Metal Bica Móvel Parede para Lavatório 1/4 De Volta.<br>ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.<br>Base da torneira toda em METAL (acabamento, corpo), cano em aço inox, acompanha bucha de redução 1/2 / 3/4.<br>Instalação: de parede<br>Mecanismo de abertura: 1/4 de volta de cerâmica (maior conforto e economia de água)<br>Utilização: Lavatório<br>Bitola saída cano: ½" (20MM)  | 15 | UN | R\$38,18  |
| OBJETO 143 | Torneira jardim e tanque cromada 100% metal com biqueira de 1/2   | 15 | UN | R\$54,05  |
| OBJETO 144 | Torneira jardim e tanque cromada 100% metal de ½ com biqueira de 3/4  | 15 | UN | R\$34,90  |



**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

|            |  |     |                |           |
|------------|--|-----|----------------|-----------|
| OBJETO 145 | Mecanismo Reparo Saída Caixa Acoplada Universal Duplo<br>Dados técnicos:<br>Rosca de saída: 2" (60 mm); Altura ajustável de 210 mm a 340 mm;<br>Ajuste independente para regulagem de descarga; vedante de silicone; Temperatura máxima:45% C; | 30  | UN             | R\$59,90  |
| OBJETO 146 | Engate rabicho flexível pvc de ½ de 40 cm para torneira, lavatório e caixa de descarga   | 20  | UN             | R\$36,49  |
| OBJETO 147 | Engate rabicho flexível pvc de ½ de 60 cm para torneira, lavatório e caixa de descarga   | 30  | UN             | R\$14,60  |
| OBJETO 148 | Válvula de escoamento em aço inox para pia de cozinha 3.1/2  | 10  | UN             | R\$22,48  |
| OBJETO 149 | Válvula metal cromado para tanque 1.1/4  | 10  | UN             | R\$25,00  |
| OBJETO 150 | Forro flexível de pvc frisado branco, 4,00x0,20x0,008m, que atenda à norma NBR 14285   | 500 | M <sup>2</sup> | R\$19,00  |
| OBJETO 151 | Acabamento tipo U de pvc branco, 4,00x0,03x0,011m, que atenda à norma NBR 14285  | 300 | UN             | R\$25,65  |
| OBJETO 152 | Bucha plástica 06x30mm (S 6) de fixação tradicional para bases maciças (concreto, tijolos, alvenaria e outros), que atenda à norma NBR 14270. Pacote com 1000 un.  | 20  | Pacote         | R\$46,41  |
| OBJETO 153 | Bucha plástica 08x40mm (S 8) de fixação tradicional para bases maciças (concreto, tijolos, alvenaria e outros), que atenda à norma NBR 14270. Pacote com 1000 un.  | 20  | Pacote         | R\$23,44  |
| OBJETO 154 | Bucha plástica 10x50 mm (S 10) de fixação tradicional para bases maciças (concreto, tijolos, alvenaria e outros), que atenda à norma NBR 14270. Pacote com 1000 un.  | 20  | Pacote         | R\$53,47  |
| OBJETO 155 | Bucha plástica com anel 06x30 mm (S 6) de fixação tradicional para bases maciças (concreto, tijolos, alvenaria e outros), que atenda à norma NBR 14270. Pacote com 1000 un.  | 20  | Pacote         | R\$33,00  |
| OBJETO 156 | Bucha plástica com anel 08x40 mm (S 8) de fixação tradicional para bases maciças (concreto, tijolos, alvenaria e outros), que atenda à norma NBR 14270. Pacote com 1000 un.  | 20  | Pacote         | R\$65,00  |
| OBJETO 157 | Bucha plástica com anel 10x50 mm (S 10) de fixação tradicional para bases maciças (concreto, tijolos, alvenaria e outros), que atenda à norma NBR 14270. Pacote com 1000 un.   | 20  | Pacote         | R\$140,00 |
| OBJETO 158 | Parafuso sextavado S06, rosca soberba, ferro zincado, que atenda à norma NBR 10107 e NBR 9981. Pacote com 200un.   | 100 | Pacote         | R\$67,07  |
| OBJETO 159 | Parafuso sextavado S08 (1/4"x60 mm), rosca soberba, ferro zincado, que atenda à norma NBR 10107 e NBR 9981. Pacote com 200un.  | 100 | Pacote         | R\$78,50  |
| OBJETO 160 | Parafuso sextavado S10 (5/16"x70 mm), rosca soberba, ferro zincado, que atenda à norma NBR 10107 e NBR 9981. Pacote com 200un.   | 100 | Pacote         | R\$56,99  |

**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

|            |  |     |        |             |
|------------|--|-----|--------|-------------|
| OBJETO 161 | Arruela lisa de aço S06 (1/4"), que atenda à norma NBR 9983. Pacote com 1kg  | 20  | Pacote | R\$45,90    |
| OBJETO 162 | Arruela lisa de aço S08 (5/16"), que atenda à norma NBR 9983. Pacote com 1kg   | 20  | Pacote | R\$39,30    |
| OBJETO 163 | Arruela lisa de aço S10 (3/8"), que atenda à norma NBR 9983. Pacote com 1kg  | 20  | Pacote | R\$39,31    |
| OBJETO 164 | Linha trançada de poliéster para pedreiro, 0,0008x100m   | 25  | UN     | R\$20,14    |
| OBJETO 165 | Sifão tubo extensivo universal plástico branco (1.1/2", 1.1/4", 7/8"), 38,5cm  | 30  | UN     | R\$24,77    |
| OBJETO 166 | Trena em aço, pintura fosca, antirreflexo, graduação em milímetros/polegadas, 5x0,019m   | 25  | UN     | R\$14,83    |
| OBJETO 167 | Trena em aço, pintura fosca, antirreflexo, graduação em milímetros/polegadas, 8x0,025m   | 25  | UN     | R\$39,90    |
| OBJETO 168 | Paflonier plafon para 1 lâmpada branco plástico  | 150 | UN     | R\$7,00     |
| OBJETO 169 | Desempenadeira de aço lisa, 120x290mm  | 20  | UN     | R\$41,00    |
| OBJETO 170 | Desempenadeira de aço dentada, 120x255mm   | 20  | UN     | R\$25,00    |
| OBJETO 171 | Ducha elétrica 220v/5500W  | 15  | UN     | R\$69,00    |
| OBJETO 172 | Ducha elétrica 127v/5500W  | 15  | UN     | R\$37,70    |
| OBJETO 173 | Escova circular radial de aço carbono torcido  | 20  | UN     | R\$38,52    |
| OBJETO 174 | Escova circular radial de aço lotado torcido   | 20  | UN     | R\$35,00    |
| OBJETO 175 | Disco de serra para corte de madeira 110 x 20mm  | 15  | UN     | R\$21,90    |
| OBJETO 176 | Disco de serra para corte diamantado liso 110 x 20mm   | 30  | UN     | R\$17,90    |
| OBJETO 177 | Balde Galvanizado para concreto, 10L   | 20  | UN     | R\$22,00    |
| OBJETO 178 | Lona plástica preta em rolo 8x100m   | 3   | ROLO   | R\$2 320,40 |
| OBJETO 179 | Chuveiro elétrico multi temperatura (3temperaturas) 5500W com resistência conjunta, 220V   | 10  | UN     | R\$111,01   |
| OBJETO 180 | Chuveiro elétrico multi temperatura (3temperaturas) 5500W com resistência conjunta, 127V   | 10  | UN     | R\$110,88   |
| OBJETO 181 | Balde galvanizado para concreto 18 Lts.  | 30  | UN     | R\$65,00    |
| OBJETO 182 | Balde plástico para concreto 12 litros   | 25  | UN.    | R\$21,27    |
| OBJETO 183 | Balde de metal para concreto 10 litros   | 25  | UN.    | R\$14,00    |
| OBJETO 184 | Lâmpadas compacta de LED 15W<br>Tipo Bulbo com Rosca E-27<br>Potência de 15 watts<br>Alimentação BIVOLT Automática<br>Equivalência a incandescente de 115W<br>Grau Abertura 160°<br>Cor LED Leitosa Branca Fria 6500K<br>Vida útil de até 35.000 Horas | 250 | UN.    | R\$12,08    |



## Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

|               |  |     |      |             |
|---------------|--|-----|------|-------------|
| OBJETO<br>185 | Lâmpada Led 20w<br>Bulbo E27 Branco Frio Bivolt<br>Descrição- Modelo: Lâmpada Led E27 20w Bulbo<br>- Corpo Plástico<br>- Cor: 6500k (branco)<br>- Alto Fluxo luminoso<br>- Tensão de trabalho: AC 85-240V (bivolt). - Potência: 20w<br>- Vida útil: 25.000 horas<br>Base: E27  | 250 | UN.  | R\$17,50    |
| OBJETO<br>186 | Lâmpada Led 40w<br>Bulbo E27 Branco Frio Bivolt<br>Descrição- Modelo: Lâmpada Led E27 40w Bulbo<br>- Corpo Plástico<br>- Cor: 6500k (branco)<br>- Alto Fluxo luminoso<br>- Tensão de trabalho: AC 85-240V (bivolt). - Potência: 40w<br>- Vida útil: 25.000 horas<br>Base: E27  | 200 | UN.  | R\$11,90    |
| OBJETO<br>187 | Refletor holofote led 50w luz branca 6.500k 127/220  | 20  | UN   | R\$35,35    |
| OBJETO<br>188 | Refletor holofote led 100w luz branca 6.500k 127/220   | 20  | UN   | R\$53,91    |
| OBJETO<br>189 | Cabo de aço flexível 1/4 6,5mm com 100 metros Galvanizado  | 5   | Rolo | R\$520,00   |
| OBJETO<br>190 | Cabo de aço flexível 3/8 6x19mm com 200 metros Galvanizado   | 3   | Rolo | R\$1 428,44 |
| OBJETO<br>191 | Cabo de aço flexível 5/16 7,94mm com 200 metros Galvanizado  | 3   | Rolo | R\$999,59   |
| OBJETO<br>192 | · Disco diamantado para asfalto, com segmentos de proteção profundamente inseridos e soldados a laser que evitam o desgaste da lâmina de base e proporcionam uma boa vida útil.<br>Com anel redutor<br>· Diâmetro Interno: 350mm<br>· Diâmetro do furo: 20/25,4 mm<br>· Largura do corte: 3,2mm<br>· Altura do segmento: 10mm<br>· Modelo: Asfalto | 100 | UN   | R\$209,90   |
| OBJETO<br>193 | Disco Diamantado para Concreto, com segmentos de proteção profundamente inseridos e soldados a laser que evitam o desgaste da lâmina de base e proporcionam uma boa vida útil.<br>Com anel redutor<br>Diâmetro: 350mm<br>Diâmetro: 25,40 mm<br>Diâmetro do furo: 20mm<br>Largura de corte: 2.8mm<br>A altura do segmento: 10mm<br>Modelo: Concreto | 100 | UN   | R\$215,00   |
| OBJETO<br>194 | Chumbo Trefilado<br>Alta Pureza e pronto para uso, produto Premium.<br>Especificações Técnicas: Peso líquido: 5 Kgs Composição: Chumbo (Pb) trefilado com pureza de 99% Formato: Fio/trefilado maleável<br>Cor: Cinza metálico: Produto novo, sem uso. Chumbo Trefilado, ROLO COM 5 KG   | 5   | ROLO | R\$229,99   |



**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

|               |   |    |      |           |
|---------------|---|----|------|-----------|
| OBJETO<br>195 | Manta asfáltica autoadesiva flexível aluminizada veda tudo largura 40cm x 10 m comprimento  | 15 | UN   | R\$120,00 |
| OBJETO<br>196 | Manta Geotêxtil "Bidim" agulhado de filamentos contínuos, composto por poliéster (PET) ou polipropileno (PP), amplamente utilizado na construção civil para filtração, drenagem, separação e proteção, resistência à tração de 7 a 31 kN/m, gramaturas de 130 a 600 g/m <sup>2</sup> , rolo com 100 metros de comprimento por 2,30 de largura | 5  | ROLO | R\$791,03 |

- 1.2. Os bens/serviços são de natureza comum.
- 1.3. Declaro que os itens de consumo possuem qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

## 2. Vigência

- 2.1. O prazo de vigência da contratação se encerra com o fim do contrato. Em caso de prorrogação, considerar o período acrescido.
- 2.2. Há possibilidade de prorrogação?
- ( ) Não.
- ( X ) Sim: 12 meses

A possibilidade de prorrogação do contrato encontra amparo legal na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Especificamente, o Artigo 106 autoriza a celebração de contratos de serviços e fornecimentos contínuos por até 5 (cinco) anos. Complementarmente, o Artigo 107 permite que a vigência desses contratos seja prorrogada sucessivamente, limitada a um período total de 10 (dez) anos, desde que essa possibilidade esteja expressamente prevista no edital e que a prorrogação se mostre vantajosa para a Administração Pública em cada ciclo. Assim, o Termo de Referência e o contrato devem refletir essas disposições para garantir a conformidade e a segurança jurídica do processo.

## 3. Fundamento e justificativa acerca da necessidade da contratação

A Fundamentação, bem como a Justificativa da necessidade da contratação, encontram-se disponíveis no TÓPICO 1 do ETP deste processo.

## 4. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto

A solução proposta para atender às necessidades da autarquia consiste na contratação de empresa para o fornecimento de material de construção. A aquisição será realizada por meio de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, com critério de menor preço por item. Esta modalidade foi escolhida para garantir a competitividade, a economicidade e a segurança jurídica do processo, assegurando que o abastecimento ocorra sem interrupções e mantendo a continuidade das operações vitais para o SAAE-Mariana.



### Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo  
 Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
 CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

## **5. Requisitos da contratação**

A contratação deverá observar os seguintes requisitos

- I. Os materiais devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;
- II. Os materiais utilizados deve ter baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- III. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
- IV. Trata-se de aquisição de materiais de maneira pontual em que somente serão pagos o(s) fornecedor(es) que entregar(em) efetivamente e em conformidade com o solicitado.
- V. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- VI. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- VII. A gestão e a fiscalização do contrato ficará a cargo do responsável pelo setor de Almoxarifado e Patrimônio.
- VIII. A falta do produto, cujo fornecimento incumbe à detentora do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos bem como as demais condições estabelecidas.

## **6. Modelo de execução do objeto**

6.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, contados das a partir do envio da solicitação de fornecimento, em remessa parcelada de acordo com a demanda da Administração, conforme estabelecido no Termo de Referência.

6.2 Apenas serão recebidos os materiais entregues no almoxarifado do SAAE Mariana, localizado na Rua José Raimundo Figueiredo Nº 580, Bairro São Cristóvão, ou na rua José Vicente de Souza, Sem Número, em frente a pracinha, a depender da indicação do gestor no ato da compra, entre 7:30hs as 10:30hs e de 12:30hs as 15:00hs em dias úteis. A contratada DEVERÁ fornecer mão de obra própria para descarregar e estocar o material no local indicado pelo gestor.

6.3 Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a empresa deverá requerer, motivada e tempestivamente, a prorrogação do prazo, a qual somente ocorrerá se a justificativa for aceita pela Administração, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior.



### **Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



[www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br)

- 6.4 Os bens deverão ser entregues no endereço indicado pelo CONTRATANTE.
- 6.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 6.6 O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com o estipulado pela administração da autarquia, sendo de forma parcelada, estabelecida de acordo com o consumo e necessidade dos setores.
- 6.7 Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- 6.8 O Item 26 – Cimento Portland composto com escória (50kg), classe de resistência 32, sigla CP II-E-32, conforme NBR 11578/91 — em razão de sua natureza e da necessidade de utilização imediata em atividades de manutenção e execução de serviços estruturais — deverá ser entregue no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da solicitação.
- O prazo diferenciado justifica-se pelo fato de o cimento ser insumo essencial e frequentemente utilizado em intervenções emergenciais, não sendo recomendável a manutenção de grandes estoques devido à limitação de espaço físico no almoxarifado e ao risco de perda de qualidade por armazenamento prolongado.
- Os demais itens do processo permanecerão sujeitos ao prazo de entrega previsto nas condições gerais do Termo de Referência no item 6.1.

## 7. Modelo de gestão do contrato

- 7.1. Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual serão, respectivamente, ENDERSON SILVA EUZÉBIO - COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, MATRÍCULA 187 e CARLOS GOMES DA SILVA NETO - AJUDANTE DE SANEAMENTO, MATRÍCULA 1042. Os mesmos observarão as regras do Decreto Nº 11/2023, de 04 de janeiro de 2023 e obedecerão às seguintes rotinas adicionais:
- 7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115).
- 7.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 7.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117).
- 7.1.4. O gestor e/ou fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 7.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem

- vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 7.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 7.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121).
- 7.1.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 7.1.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

## **8. Critérios de medição e de pagamento**

### **Recebimento do Objeto**

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de *03 (três)* dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.
- 8.5. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- 8.6. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com o estipulado pela administração da autarquia, sendo de forma parcelada, estabelecida de acordo com o consumo e necessidade dos setores.

### **Liquidação**

- 8.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de *30 (trinta)* dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

### **Prazo de pagamento**



#### **Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



[www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br)

8.8. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (*trinta*) *úteis* dias contados da finalização da liquidação da despesa.

8.9. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

### **Forma de pagamento**

8.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

## **9. Forma e critérios de seleção do fornecedor**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM. A licitação ocorrerá pelo Sistema de Registro de Preços, RP. Ou aquele que a autoridade competente julgar mais conveniente, desde que devidamente justificado.

### **Exigências de habilitação**

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2.1 Habilitação Jurídica

9.2.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

9.2.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.2.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.6 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.2.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.2.10 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.2.11 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência

9.3 É obrigatório o envio do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante forneceu Material de Construção em quantidades, prazos e características compatíveis com o objeto deste certame.

## **10. Estimativas do valor da contratação**

O valor estimado total da contratação é de R\$2 626 897,49 (dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos).

## **11. Adequação orçamentária**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento na seguinte dotação:

AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E  
ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Dotação Orçamentária: **FICHA 34 - 17.512.0027.6015. 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO**

Mariana, 29 de janeiro de 2026.

---

**Anderson Silva Euzébio.**  
**Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio**



### **Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



[www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br)

**ANEXO III**  
**MODELO DE CARTA PROPOSTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026**

Local e data,

À COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA  
**DATA DO JULGAMENTO: 04/05/2026 - 08:00 H**

Prezados Senhores:

Declaramos aceitos os termos do edital do Pregão Eletrônico PRG Nº 005/2026, e apresentamos-lhes nossa proposta para a futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção em atendimento às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Mariana-MG**, conforme relação quantitativa especificada no ANEXO II - Termo de Referência do Edital nº 07/2026.

Declaramos ainda, que, os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital.

**PREÇO:**

**RELACIONAR OS ITENS APRESENTADOS NO ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA), NA ORDEM EM QUE SE APRESENTAM, INFORMANDO A DESCRIÇÃO, MARCA/MODELO (QUANDO HOVER), UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL DE CADA ITEM, BEM COMO DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL.**

O valor global da proposta é de R\$.....

O prazo de validade da proposta é de ..... (.....) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.

Atenciosamente,

RESPONSÁVEL LEGAL (nome legível e assinatura)

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

TELEFONE/E-MAIL:



**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

**ANEXO IV**

**MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 015/2026  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026  
 REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2026  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Mariana/MG - SAAE Mariana, com sede na Rua José Raimundo Figueiredo, nº 580 - São Cristóvão, Mariana/MG, CEP 35.425-059, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.711.512/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Diretor Executivo ....., nomeado(a) pela Portaria nº..... de..... de..... de 202...., publicada no ..... de ..... de..... de....., portador da matrícula funcional nº....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2026, publicada no ..... de ...../202..., processo administrativo n.º ...../2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nas portarias 132 e 133 de 13 de julho de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa, no sistema de registro de preços, para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para padronização de ligações de água e instalação de hidrômetros na cidade de Mariana, Minas Gerais, especificado(s) no(s) item(ns)..... do..... Termo de Referência, ANEXO II do Edital de Licitação nº 002/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |                              |                               |         |                   |                   |           |                            |
|------------|---|------------------------------|-------------------------------|---------|-------------------|-------------------|-----------|----------------------------|
| X          | Especificação   | Marca (se exigida no Edital) | Modelo (se exigido no Edital) | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Un. | Prazo garantia ou validade |

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG.

| <i>Item nº</i> | <i>Órgãos Participantes</i> | <i>Unidade</i> | <i>Quantidade</i> |
|----------------|-----------------------------|----------------|-------------------|
|                |                             |                |                   |
|                |                             |                |                   |
|                |                             |                |                   |

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital

e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



### **Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



[www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br)

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



### Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



[www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br)

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1 sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



### **Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



[www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br)

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no *regulamento do órgão*.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Aso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no *regulamento do órgão*; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela



### **Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



[www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br)

manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, do *regulamento do órgão*.

## 10 DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital 17/2025.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (*regulamento do órgão*), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (*regulamento do órgão*).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.3.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;

f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata de Registro de Preço, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



### Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata de Registro de Preço, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

iv. Multa:

1. Moratória de 0.5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias de atraso;
2. Moratória de 0.5% (por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
3. Moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias. Após 30 (trinta) dias corridos de atraso, a CONTRATANTE poderá considerar inexecução total da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
4. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.3.1, de 5% do valor da Ata de Registro de Preços.
5. Compensatória, para a inexecução total da Ata de Registro de Preços prevista na alínea “c” do subitem 10.3.1 de 10% do valor da Ata de Registro de Preços
6. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.3.1, a multa será de 5% do valor da Ata de Registro de Preços
7. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.3.1, a multa será de 0,05% (cinco centésimo por cento) por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela, até o limite de 15% (cinco décimos por cento).
8. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.3.1, a multa será de 5% do valor da Ata de Registro de Preços

10.3.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

10.3.4. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.3.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.3.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.3.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.3.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



[www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br)

- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

10.5. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.6. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## 11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.

11.2 *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ..... (.....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data,  
Assinaturas

**Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).**

**Anexo:**

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:



### Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



[www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br)

| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |                              |                               |         |                   |                   |             |                            |
|------------|---|------------------------------|-------------------------------|---------|-------------------|-------------------|-------------|----------------------------|
| X          | Especificação   | Marca (se exigida no edital) | Modelo (se exigido no edital) | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Unit. | Prazo garantia ou validade |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |                              |                               |         |                   |                   |             |                            |
|------------|---|------------------------------|-------------------------------|---------|-------------------|-------------------|-------------|----------------------------|
| X          | Especificação   | Marca (se exigida no edital) | Modelo (se exigido no edital) | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Unit. | Prazo garantia ou validade |



**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



[www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br)

**ANEXO V**

**MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
 ...../....., CELEBRADO ENTRE A  
 NOME DO ÓRGÃO E  
 .....

A NOME DO ÓRGÃO, com sede em ....., CEP XXXXX-XXX, inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo *Prefeito/Secretário/Presidente* ..... (nome), doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto**

1.1. *Aquisição de/Contratação de serviços de* ....., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência e demais anexos.

| GRUPO<br><i>(se não aplicável, deletar)</i> | ITEM | ESPECIFIC<br>AÇÃO | UNIDAD<br>E DE<br>MEDIDA | QUANTIDA<br>DE | VALOR<br>UNITÁRIO<br><i>(se for sigiloso, registrar)</i> | VALOR<br>TOTAL<br><i>(se for sigiloso, registrar)</i> |
|---|------|-------------------|--------------------------|----------------|--|---|
|   | 1    |                   |                          |                |  |   |
|   | 2    |                   |                          |                |  |   |
|   | 3    |                   |                          |                |  |   |
|   | ...  |                   |                          |                |  |   |

1.2. Todas as disposições constantes da Proposta do contratado, do Termo de Referência, do Edital da Licitação e demais anexos integram e vinculam a presente contratação independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Vigência e prorrogação**

- 2.1. A duração da vigência será: .....
- 2.2. Há possibilidade de prorrogação?  
 ( ) Não. Em razão de:

( ) Sim. Número de meses e fundamento legal:

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Valor**

3.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **CLÁUSULA QUARTA – Execução, gestão, prazos, condições, entrega e recebimento**

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto estão previstos no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA QUINTA – Subcontratação**

5.1. A subcontratação somente será possível se prevista no termo de referência.

### **CLÁUSULA SEXTA – Pagamento**

6.1. O prazo para pagamento demais condições para pagamento estão previstos no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - Reajuste**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, aplicando-se o índice IPCA (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

### **CLÁUSULA OITAVA - Obrigações do contratante**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.
- 8.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **CLÁUSULA NONA - Obrigações do contratado**

- 9.1. São obrigações do Contratado:
- 9.2. O Contratado deve cumprir todas as obrigações, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar previamente ao contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto de entrega, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal, gestor do contrato ou autoridade superior;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens ou serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Entregar, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal (ou Distrital) do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

- 9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta;
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – Garantia de execução**

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

**OU**

10.2. *A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.*

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Infrações e sanções administrativas**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- d) Multa:

- Moratória de 0.5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- Moratória de 0.5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento),



#### **Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



[www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br)

pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

- Moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias. Após 30 (trinta) dias corridos de atraso, a CONTRATANTE poderá considerar inexecução total do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
- Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
- Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,05% (cinco centésimo por cento) por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela, até o limite de 15% (quinze por cento).
- Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.7. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às

**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



[www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br)

sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.8. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Proteção de dados pessoais**

12.1 - A Contratada obriga-se a observar a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, não colocando a Contratante em situação de violação das leis de privacidade, em especial, a Lei nº 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

12.2 - É vedado o compartilhamento dos dados pessoais objeto de tratamento em razão deste contrato, ressalvadas as hipóteses de autorização legal ou expressamente previstas neste ajuste ou em seus anexos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Política de anticorrupção**

13.1 A Contratada obriga-se a seguir políticas de anticorrupção, vedando o oferecimento e o recebimento de benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, em especial o disposto na Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e na Lei federal nº 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Extinção contratual**

#### **Contrato por escopo:**

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**OU**

#### **Contrato de serviço ou fornecimento contínuo:**



#### **Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



[www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br)

14.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

14.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Adequação orçamentária**

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte dotação: XXXXXXXXXXXXXXXX.

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Casos omissos**

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Alterações**

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Intimações, notificações e comunicações**



#### **Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

18.1 A Contratada concorda em receber intimações, notificações ou qualquer forma de comunicação da Contratante por meio do correio eletrônico adiante informado:

E-mail: .....

18.2 A Contratada obriga-se a informar à Contratante acerca de qualquer atualização ou mudança de correio eletrônico, durante toda a vigência contratual, não se responsabilizando a Contratante por prejuízos decorrentes de sua inércia.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Publicação**

19.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – Foro**

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mariana, Estado de Minas Gerais, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Local, data.

\_\_\_\_\_  
Representante legal do  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Representante legal do  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
**Testemunha 1**

\_\_\_\_\_  
**Testemunha 2**



**Endereço**

Rua José Raimundo Figueiredo  
Nº 580 – Bairro São Cristóvão  
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br